



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 52/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2020

(Contém 62 laudas e um anexo com 10 laudas)

ATA N.º 52/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 17 minutos

No dia vinte e um do mês de dezembro de dois mil e vinte, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florabela Alemão Parracho, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata
Pedro Nuno Simões Pereira, vereador independente

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO Presidente da Câmara Municipal Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Protocolo referente à parceria de sustentação da Escola de Segunda Oportunidade de Samora Correia, (E2OS), em que são partes a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE), o Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP. (IEFP), o Município de Benavente, o Agrupamento de Escolas de Samora Correia (AESC) e a Fundação Padre Tobias (Fundação)	Registo interno n.º 23.066/2020, de 26/11	

	– Proposta de autorização para a respetiva celebração e outorga pelo presidente da Câmara Municipal – Retificação	
3	Proposta de atribuição de apoios financeiros específicos às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia – Aquisição conjunta de Equipamento de Proteção Individual	Registo interno n.º 24.835/2020, de 16/12
4	Homenagem a duas individualidades da freguesia de Samora Correia, Maria Mil-Homens e António José de Oliveira – Pedido de Grupo de Cidadãos	Registo de entrada n.º 16.854/2020, de 09/12
5	Proposta de atribuição de subsídio à Associação Recreativa Amigos de Samora – ARCAS, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente	
DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
6	Proposta de constituição de fundos de maneiio para 2021	
7	16.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2020 – A conhecimento	
8	Demonstrações financeiras previsionais para 2021	
Subunidade Orgânica de Contabilidade		
9	Resumo diário de tesouraria	
DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
Apoio Administrativo		

10	<p>Empreitada de “Reabilitação das piscinas municipais de Benavente – Eficiência energética” – 1.ª e 2.ª prorrogações – Minuta do contrato</p> <p>Subunidade Orgânica de Património</p>	<p>Informação n.º 24755, de 15/12/2020</p>	
11	<p>Exercício do direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente, no âmbito do n.º 3 do artigo 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05/11, sobre o direito de preferência em 1.º grau que goza na alienação do direito de utilização do terreno constituído através de direito de superfície</p>		
12	<p>Proposta de aquisição de prédio urbano, sito na Urbanização Arneiro dos Corvos, em Samora Correia</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</p> <p>OBRAS MUNICIPAIS</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>		
13	<p>Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia” – Relatório preliminar / Revogação da decisão de contratar</p>	<p>2020/300.10.001/21</p>	<p>Município de Benavente / A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.</p>
14	<p>Empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia” – Apresentação de caução – Prazo adicional / Despacho a ratificação</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>	<p>2020/300.10.001/15</p>	<p>Município de Benavente</p>

15	Licença administrativa	4/2020	José António da Silva Alves Inácio
16	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	480/2020	João Paulo Jesus Nunes
17	“ “	466/2019	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
18	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	651/2008	Eldo de Jesus Manata
19	“ “	480/2020	João Paulo Jesus Nunes
20	Declaração	1582/2020	Galáxiavertical, Unipessoal, Lda.
21	Ocupação de via pública	226/2020	Condomínio do prédio Rua da Liberdade, Lote A – Samora Correia
22	Reabilitação urbana	1512/2020	André Rafael Sampaio Costa
23	Trânsito	740/2018	Cátia Sofia Gomes Gregório Grilo
24	“ “	1515/2018	Bruno Semeano
25	“ “	115/2020	Carlos Manuel Pereira Póvoa
26	“ “	127/2020	Helder de Melo
	<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>		
27	Transportes escolares / Pagamento de passes da CP – Ano letivo 2020/2021	Informação n.º 24535, de 14/12/2020	
	<p>EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL</p> <p>Educação</p>		

28	Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2020/2021	Inf. n.º 24903, de 16/12/2020
29	Pagamento dos cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2020/2021	Informação n.º 24925, de 16/12/2020
30	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1 - ACORDOS COM O COMÉRCIO LOCAL

Questionou se a Câmara Municipal tem previsto fazer algum acordo com o comércio local, tendo em conta que várias autarquias, a maioria do Partido Socialista, têm feito acordos com o comércio local, nomeadamente, com a atribuição de vales aos munícipes, dando como exemplo a Câmara Municipal de Almeirim.

2 - COMISSÃO DA FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Felicitou a comissão da festa de Natal dos trabalhadores da autarquia, que adquiriu todos os produtos no comércio local, ideia esta sempre defendida pela bancada socialista, desde o início da pandemia.

3 – VOTOS DE FELIZ NATAL

Desejou votos de um feliz Natal a todos os munícipes, vereadores, funcionários e respetivas famílias, e que este ano atípico passe rapidamente. Fez votos para que o próximo ano seja bem diferente, para melhor.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1 – REPRESENTAÇÃO COMO INDEPENDENTE NA CÂMARA MUNICIPAL

Transmitiu e para que fique registado, que a partir da presente reunião, quer que passe a constar nas atas e no site da Câmara, a sua nova condição como vereador independente, depois de dez anos de “casamento” com um partido que serviu e que ajudou a crescer no número de militantes e de eleitores, para números do melhor de sempre.

Acrescentou que existiu um conjunto de situações, com as quais já não se identifica, não se revê e que já ferem a sua personalidade. Essa está acima de qualquer ideologia política e de qualquer partido político, porque houve um conjunto de situações que

considera de traição e, não é obrigado, nem se sente bem a continuar “casado ou a namorar” com alguém que lhe espeta facadas nas costas ou, com alguém que o trai. Observou que, a partir desse momento, quebram-se valores e princípios e já não consegue ultrapassar nem defender, como defendia, um partido que lhe faz isto. Recordou que não é caso único na história do PS e que o partido é um cemitério de candidatos, só que desta vez calhou-lhe a si, como anteriormente aconteceu com outros.

Disse que não vê grande futuro, nem grande solução para este conjunto de atitudes, de diferentes protagonistas, que levam ao mesmo desfecho.

Afirmou que já não consegue defender um governo que deixa morrer cidadãos às mãos do Estado, porque isso também fere os seus valores e os seus princípios, nem consegue defender um ministro que não se demite, nem sabe o que é preciso acontecer de mais grave para alguém ter vergonha e tomar uma decisão ética de se demitir.

Expressou que também não se revê, nunca se reviu, nem nunca apoiou pessoalmente, o primeiro ministro, apesar do bom trabalho que faz, para chegar e se manter no cargo, acusando-o de espetar facas a este e àquele e de deixar os amigos à sua mercê, ainda que tivessem feito o mal que fizeram, deixou-os entregues à sua sorte na cadeia ou sozinhos, isolados, sem sequer atender telefonemas, como se já não os conhecesse de lado nenhum.

Frisou que acompanhou um pouco estas histórias todas, desde espetar facas a quem apoiou, que foi António José Seguro, a fazer acordos à esquerda para ser primeiro ministro.

Acrescentou que não tem a ver com isso, mas sim com a atitude que o leva a salvar a sua pele política e depois pendura a corda que estava no pescoço dele, em Paulo Portas e Passos Coelho, que ganharam as eleições, e que deixa o amigo Sócrates na cadeia entregue a si próprio e, como se não bastasse, apoia Marcelo Rebelo de Sousa, para continuar primeiro ministro.

Referiu que este conjunto de episódios, também não são para a sua forma de estar e de pensar, pensando que não é assim que se deve chegar aos lugares e mantê-los, levando-o a pensar que vale mesmo tudo, para as pessoas chegarem onde chegaram e manterem-se nos lugares que ocupam, abdicando dos seus princípios, valores e, eventualmente, da sua educação.

Disse que existe um conjunto de situações a nível nacional e local, que são semelhantes, que mostram traços de personalidade que não aceita, não conseguindo estar, neste momento, num partido, que faz disso a sua prática.

Mencionou que também não se identifica com orçamentos tripartidos, no sentido de voto, acontecendo no seu tempo e contra a sua vontade. Mais uma vez, como cada um faz o que quer, engoliu sapos, para não lhe fazerem o que lhe fizeram, que foi retirar a confiança política, coisa que nunca fez a ninguém, mesmo às vezes tendo razões para isso.

Realçou que menos se identifica com um partido, que aconselha na Assembleia Municipal, um sentido de voto contra um orçamento que prevê redução de dois impostos em simultâneo, situação que sempre defenderam e que ao mesmo tempo fez obra, considerando o cúmulo e o limite da irresponsabilidade política de quem não percebe nada de política, que não passam de um grupo de oportunistas e de analfabetos políticos, porque vale tudo para estarem onde estão e para serem eles a mandar, sem perceberem nada do que estão a fazer, a todos os níveis, para tomarem as posições que tomam.

Deu nota que, isto para si é inaceitável, não se identifica nada com estas situações, tendo votado muitas vezes contra os orçamentos, e sempre que existirem razões para tal, entende que a oposição deve fazê-lo.

Comentou que se chega ao cúmulo de não haver justificação aceitável, plausível e credível, para uma tomada de posição desta natureza.

Transmitiu que na altura chegou a partilhar com a senhora vereadora Florbela Parracho, que não conseguia votar contra este orçamento, ou se abstinha ou votava a favor. Na altura absteve-se, porque tem que haver um bocadinho de coerência e de justificação, porque quem anda nisto não percebe, e as pessoas lá fora menos percebem, nem têm que perceber como é que um partido pode fazer aquilo que está a fazer, tanto a nível pessoal, como político.

Aludiu que o PS faz parte do seu passado, deu muito da sua vida ao partido, não deve nada ao partido, e que daqui para a frente vai ser um cidadão como sempre foi, independente, que pensa pela sua cabeça, que tem opinião crítica relativamente a este e àquele partido, que tem as suas opiniões próprias, defendendo-as, sem estar condicionado ou amarrado àquilo que são os disparates que o partido socialista, ou outros, fazem.

Observou que gosta de dizer aquilo que a sua consciência manda e pesa, porque é assim que se sente bem.

Afirmou que fez este serviço coletivo, porque a situação e o cargo que tinha assim o exigia e, muitas vezes, teve que se silenciar, em prol daquilo que é o interesse do partido socialista, engolindo sapos.

Disse que agora já não tem nenhuma razão para os continuar a engolir, ocultar ou esconder a sua opinião, depois de ter sido atraído, até por amigos, que já não o são, ou que se calhar nunca o foram.

Considerou que gente que faz isto aos amigos, fá-lo ao pai, à mãe, faz isto a toda a gente, porque não sai do PS de ânimo leve. Para tomar a decisão que tomou, é porque isto vai para além do campo político, já está no campo pessoal e, como tal, tem o direito de não se sentir bem com pessoas que o atraioam, porque os casamentos e os namoros fazem-se, mas, também se desfazem.

Frisou que o namoro e o casamento chegaram ao fim.

Realçou que dificilmente regressa a um partido que lhe fez isto, exceto se o convidarem, se lhe estenderem a passadeira vermelha ou se lhe pedirem desculpas, mesmo assim, vai pensar, porque vai ser muito difícil regressar a um sítio onde o trataram desta forma, depois de dar tudo.

Concluiu, afirmando que o mais certo é nunca mais lá regressar, porque já não se sente lá bem.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1 - REPRESENTAÇÃO COMO INDEPENDENTE NA CÂMARA MUNICIPAL

Começou por dizer que no PDS não têm por hábito comentar a vida interna dos outros partidos, porque não é da sua competência.

Recordou que as histórias com as quais o Partido Socialista nos tem brindado, ao longo de tantos anos no concelho de Benavente, acabam por prejudicar a população e a democracia no município.

Lembrou que, se a CDU continua a ter uma maioria absoluta na Câmara Municipal, é porque o PS, ao longo destes anos, tem sido fraco, não tem sido um partido capaz de jogar o jogo da democracia de uma forma como o faz noutros concelhos, esta é a realidade.

Comentou que as guerrilhas internas do Partido Socialista, prejudicam o concelho de Benavente e a democracia local.

Observou que este mandato é o exemplo disso mesmo, porque a população, de forma soberana, decidiu repartir poderes na Assembleia Municipal e, hoje, podia estar a ser gerida pela lista proposta entre o PS e o PSD, mas, mais uma vez, por causa de um voto tresmalhado do PS, ficou tudo na mesma, sendo violada a vontade popular.

Desejou que o Partido Socialista possa encontrar o caminho, que devia ser de força, de oposição e com vontade de disputar as eleições, à imagem de um partido que vemos noutros concelhos, porque isso só contribui e fortalece a democracia local.

Clarificou que o PSD vai continuar a fazer o seu trabalho, sabendo que, a cada quatro anos há eleições, sabendo que à partida não estão ganhas, nem perdidas por ninguém, mas, são consecutivamente ganhas pela CDU.

Lembrou que, apesar de serem apresentados programas alternativos, a vitória é algo que é difícil, leva o seu tempo a conquistar, esperando que um dia o PSD possa ter a hipótese de governar o município de Benavente.

Referiu que estas coisas não acontecem de um dia para o outro, só será possível se o PS também estiver em bom estado, para, em conjunto com o PSD, que há alguns anos para cá, tem feito a sua parte.

2 – VOTOS DE FELIZ NATAL

Desejou a todos os funcionários, autarcas e munícipes, um feliz Natal, este ano diferente, certamente por todas as contingências que vivemos, porque, mais pessoa menos pessoa, tem casos concretos.

Desejou ainda que todos os sentimentos possam ser fortalecidos, porque, no fim do dia, é sempre o mais importante.

Espera, sinceramente, para o bem de todos, que esta vacina, ou as vacinas que já estão a ser administradas, possam ter uma eficácia real e que esse processo decorra com rapidez, porque é fundamental para a economia, para a sanidade mental e para o bem-estar de todos, acabar com o vírus.

Observou que, se o ano de 2020 ficou marcado pelo surgimento deste vírus, que o ano de 2021 fique marcado pelo desaparecimento do vírus, de forma, a podermos ter uma situação mais regular na nossa vivência comum.

SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE

1 – VOTOS DE FELIZ NATAL

Desejou boas festas a todas as famílias do município e do país, sobretudo que sejam uma festas vividas com tranquilidade, serenidade, saúde e muita precaução.

Desejou ainda a todos os alunos, escolas, diretores dos agrupamentos, professores, responsáveis pelas IPSS locais, que têm feito um trabalho inexcelente, no sentido de combater esta grave situação que estamos a atravessar, a todos os trabalhadores, autarcas e munícipes, que possam passar esta quadra dentro do que for possível.

Agradeceu por tudo o que têm feito e por aquilo que têm lutado, porque não tem sido fácil neste momento complicado, que se tem vindo a complicar ainda mais nos últimos dias, relativamente ao aumento do número de casos no município e no país.

Lembrou que é necessária muita atenção e precaução, é preciso que consigamos viver esta quadra em família, mas também em segurança.

Faz votos para que tudo corra bem e que possamos estar em 2021, cheios de força, para atravessar o novo ano, que espera que seja de novos sucessos.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1 - REPRESENTAÇÃO COMO INDEPENDENTE NA CÂMARA MUNICIPAL

Disse que a decisão do senhor vereador Pedro Pereira a apanhou de surpresa e desejou-lhe felicidades para o seu novo trabalho como vereador independente.

Lembrou que muitas vezes tiveram as suas discussões internas, algumas tornaram-se públicas, mas, continuam a poder confiar um no outro, só que em posições diferentes. Transmitiu ao senhor vereador, que o Partido Socialista, não só as pessoas que hoje o representam, é mais do que isso, é o cumprimento da sua declaração de princípios, que muitas vezes não é cumprida.

Respeitou a decisão do senhor vereador e cá estará sempre para o apoiar e ajudar, naquilo que for possível.

Recordou ao senhor vereador Ricardo Oliveira, que a votação para presidente da Assembleia Municipal, foi secreta.

Observou que, o que o senhor vereador aqui deixou, foi dizer que o voto tresmalhado foi do Partido Socialista.

Disse que podia ter sido da bancada do PSD, ainda hoje não se sabe. Pediu ao senhor vereador para não levantar falsas suspeitas e para não empurrar para lá a sua culpa, porque tanto podia ser do PS, como do PSD.

Afirmou que também sabe quem foi.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1 - ACORDOS COM O COMÉRCIO LOCAL

Explicitou que, a Câmara Municipal, na sua ação, conforme os senhores vereadores sabem, nas questões causadas pelo Covid, foram largas as centenas de milhares de euros que a autarquia gastou, em função daquilo que foram medidas absolutamente necessárias.

Deu nota que, todas as ações da Câmara, têm privilegiado o comércio local, dado que, uma verba muito significativa das aquisições, foram direcionadas para esse efeito.

Lembrou que tanto a Câmara, como as juntas de freguesia, têm uma campanha no sentido de sensibilizarem a população para a necessidade de adquirirem os seus produtos no comércio local.

Acrescentou que são iniciativas como esta que, em conjunto com quem tem responsabilidades políticas, se tem vindo a desenvolver.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1 – TOLERÂNCIA DE PONTO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO

Referiu que, dada a quadra festiva do Natal e do Ano Novo, decidiu conceder tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro.

Acrescentou que, por força dessa decisão, pelo facto de as próximas duas semanas terem menos dois dias úteis e por não haver assuntos urgentes, não se justifica realizar a reunião da Câmara no próximo dia 28 de dezembro.

2 – VOTOS DE FELIZ NATAL E BOM ANO NOVO

Considerou o presente ano, um ano de todo inesperado e extremamente violento para todos e com o qual a humanidade se confrontou, em particular o município de Benavente.

Deixou uma palavra de agradecimento aos trabalhadores da Câmara Municipal, que neste quadro e com estas dificuldades, foram sempre incedíveis, naquilo que foi o cumprimento da sua missão.

Crê que a Câmara Municipal, naquilo que é o seu trabalho e a sua missão tão importante como é o de servir a comunidade, nunca deixou de estar a seu lado e de prestar o auxílio nos serviços fundamentais.

Referiu que tal só foi possível, com um grande espírito de missão e sentido de responsabilidade, daí a sua palavra de reconhecimento e de gratidão para com um conjunto vasto de trabalhadores do município.

Deixou também uma palavra de agradecimento à população, que, na sua atitude soube sempre ter um comportamento exemplar, na forma de acatar todas as diretrizes e normas.

Observou que, numa situação tão grave como aquela que estamos a viver, é preciso ter confiança naqueles que têm a responsabilidade de tomar decisões, nomeadamente, do Governo e da Direção Geral da Saúde.

Deu nota que, numa forma geral, a população do município, soube sempre acatar essas diretrizes, tornando-se muito importante para a forma como foram ultrapassadas todas as dificuldades.

Recordou que, o município de Benavente, pela sua localização, está sujeito a movimentos pendulares da população, quer dos que saem, quer daqueles que aqui têm o seu posto de trabalho, já que se trata de um concelho com uma dinâmica empresarial forte, existindo muitas pessoas que vão trabalhar para a zona de Lisboa, mas também muitas que têm aqui o seu posto de trabalho.

Explicitou que, conforme a senhora vereadora Catarina Vale referiu, o concelho atravessa uma fase mais difícil, talvez a mais complicada desde o início da pandemia, com casos a serem identificados e que estão a aparecer na nossa comunidade, o que nos deixa preocupados.

Clarificou que, como sempre aconteceu, a Proteção Civil está a desenvolver o melhor trabalho possível, no sentido de identificar as situações e tentar pôr cobro àquilo que nesta altura mais preocupa, por forma a encontrar soluções para parar alguma situação que possa estar na nossa comunidade.

Lembrou que se aproxima um momento que é vivido em função dos valores da família e da solidariedade, tão próprios de todos, que, de alguma forma, representam um risco para a situação que estamos a viver.

Espera que todos saibam manter o espírito de Natal em segurança e não façamos desta quadra natalícia algo que possa agravar mais a situação do concelho, sabendo que para o final de ano, o governo já impôs medidas mais restritivas, para que, de alguma forma, possa controlar uma situação que é de todo difícil.

Deixou ainda uma palavra de agradecimento aos empresários, num ano tão difícil como aquele que estamos a viver, de profundas incertezas, no presente e no futuro.

Acrescentou que é justo reconhecer a determinação e a capacidade de resiliência, de apostar no futuro por parte de muitas das empresas, que estão a desenvolver e a ampliar os seus negócios e a dar-nos perspetivas muito importantes para o futuro.

Espera que muitas das situações que têm sido abordadas, no que diz respeito à localização e à implementação de certos investimentos no município, se possam concretizar, e que a incerteza do momento que vivemos, não os faça recuar.

Considerou muito importante para o futuro do município o que se tem vindo a trabalhar em conjunto, do ponto de vista empresarial, mas, fundamentalmente, para a criação de postos de trabalho e para a possibilidade de elevar os salários dos trabalhadores, que é condição fundamental para se poder elevar as condições sociais.

Disse que as perspetivas são boas e espera que 2021 possa ser um ano em que alguns desses projetos, possam estar na sua fase de lançamento, o que seria extraordinário para o município.

Desejou a todos, votos de um bom Natal, considerando que o espírito com que é vivido não se abale. Podemos não ter a família toda junta, mas podemos ter a atitude certa, para que o ano de 2021, seja melhor que 2020.

Aludiu que temos que ter esperança, porque é nos momentos difíceis que devemos saber lutar, para construir um futuro melhor.

Referiu que é com essa perspetiva que encaramos um final de ano do ponto de vista da Câmara Municipal, que se traduz no concretizar de um conjunto de projetos que foram

planeados, perspetivados e construídos ao longo de muitos anos, no sentido de criar condições para que a autarquia possa ter um papel importante na dinamização do município.

Lembrou que 2020 já se constituiu dessa forma, e que 2021, seguramente, vai também proporcionar um conjunto de novos investimentos para o concelho, naquilo que é a intervenção da Câmara Municipal.

Disse que é desta forma que, todos juntos, empresários e município, devem perspetivar um futuro melhor.

Afirmou que, mesmo nos tempos difíceis, a palavra “*esperança*” deve estar sempre presente, e que devemos trabalhar para perspetivar algo melhor, porque, só assim saímos de 2020 conscientes dos momentos que vivemos, mas com uma forte esperança de que a força coletiva do município vai ter condições para que o futuro continue a ser melhor preparado para todos.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1 – VOTOS DE FELIZ NATAL E BOM ANO NOVO

Associou-se às felicitações proferidas anteriormente e desejou a todos os autarcas, colaboradores e respetivos familiares, um feliz Natal e um ano de 2021 diferente, para melhor, sem esta pandemia que afetou toda a comunidade.

Deixou também uma palavra de reconhecimento, neste ano atípico, ao senhor presidente da Câmara e à senhora vereadora Catarina Vale, porque têm sido as pessoas que têm coordenado esta luta ao Covid, no município, em conjunto com a senhora delegada de saúde, os presidentes das juntas de freguesia, o coordenador e toda a estrutura da proteção civil, as forças de segurança, os bombeiros, os agrupamentos de escolas e todas as outras entidades parceiras, pelo excelente trabalho, que constitui um exemplo ao nível do país.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01. Presidente da Câmara Municipal

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROTOCOLO REFERENTE À PARCERIA DE SUSTENTAÇÃO DA ESCOLA DE SEGUNDA OPORTUNIDADE DE SAMORA CORREIA, (E2OS), EM QUE SÃO PARTES A DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESTE), O INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. (IEFP), O MUNICÍPIO DE BENAVENTE, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA (AESC) E A FUNDAÇÃO PADRE TOBIAS (FUNDAÇÃO) – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A RESPECTIVA CELEBRAÇÃO E OUTORGA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – RETIFICAÇÃO

Registo interno n.º 23.066/2020, de 26/11

Após a tomada de deliberação pela Câmara Municipal, na reunião ordinária do passado dia 02/12/2020, de aprovação, por unanimidade, foi detetado erro de escrita na proposta de minuta do protocolo em causa, na alínea c) da sua Cláusula 5.^a - Competências do Município, sendo que:

Onde se lê:

- a) *Comparticipar as despesas de funcionamento do programa, em regime complementar, e dos técnicos especializados necessários ao bom funcionamento da escola que não puderem ser contratados pelos outros parceiros públicos, e que a E2OS não conseguia obter outros financiamentos, até um limite de € 30.000 (trinta mil euros);*

Deve passar a ler-se:

- a) *Comparticipar as despesas de funcionamento do programa, em regime complementar, e dos técnicos especializados necessários ao bom funcionamento da escola que não puderem ser contratados pelos outros parceiros públicos, e que a E2OS não consiga, **comprovemente**, obter outros financiamentos, até um limite de € 30.000 (trinta mil euros);*

Pelo que se submete de novo o assunto a deliberação do Executivo Municipal, propondo-se a aceitação da retificação proposta da minuta de protocolo, reemitindo-se as respetivas autorizações para celebração do mesmo e para que seja outorgado pelo seu presidente.

Benavente, 16 de dezembro de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que se trata duma pequena alteração ao protocolo estabelecido com a Escola de Segunda Oportunidade e que tem a ver com a cláusula onde a Câmara se disponibiliza para financiar as atividades em trinta mil euros.

Recordou que, o que foi tratado é que existem responsabilidades de várias entidades e que o apoio da Câmara, que já acontece do ponto logístico e outros, só pode acontecer em termos financeiros apenas e só quando comprovadamente não houver outras condições para que isso aconteça.

Frisou que a palavra “comprovemente” é uma questão importante, para que não se fique com a ideia de que a responsabilidade é apenas da Câmara Municipal. Existe uma responsabilidade conjunta com outras entidades.

Clarificou que a Câmara Municipal está disponível para apoiar nas situações difíceis, mas esse apoio tem que ser após a comprovação de que, efetivamente, não existem outros recursos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a retificação à proposta de minuta do protocolo referente à parceria de sustentação da Escola de Segunda Oportunidade de Samora Correia, (E2OS), em que são partes a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE), o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP), o Município de Benavente, o Agrupamento de Escolas de Samora Correia (AESC) e a Fundação Padre Tobias (Fundação), e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ESPECÍFICOS ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BENAVENTE E DE SAMORA CORREIA – AQUISIÇÃO CONJUNTA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Registo interno n.º 24.835/2020, de 16/12

Considerando que:

- a) Vêm as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia, em conjunto, formular ao Município, pedido conjunto de atribuição de apoio financeiro específico, correspondente à assunção de 100% dos encargos suportados pelas duas Associações com a promovida aquisição conjunta de Equipamento de Proteção Individual (EPI) contra agentes infecciosos até março de 2021, destinado a garantir a manutenção da atividade operacional dos dois corpos de bombeiros voluntários que detêm, acompanhado do Relatório Final do respetivo processo de aquisição, o qual é documento anexo à presente;
- b) Informam, mais, que a aquisição conjunta de equipamento de proteção individual importa o montante total de 26.450,00 € (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta euros);
- c) O Decreto Lei n.º 19/2020, de 30/04, na redação dada pela Lei n.º 42/2020, de 18/08, estabelece um regime temporário e excecional de apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e no seu artigo 7.º-C, n.º 1 dispõe que *“Compete à ANEPC distribuir às AHB os equipamentos de proteção individual necessários e suficientes para que cada corpo de bombeiros possa cumprir as suas missões no âmbito da pandemia da doença COVID-19 em condições de segurança.”*;
- d) As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia informam que, de facto, a ANEPC, desde março do corrente ano e até ao presente, atribuiu a cada um dos corpos de bombeiros voluntários do município, os seguintes equipamentos de proteção individual:

	Bata	Máscara Cirúrgica	Máscara FFP2	Óculos	Toucas	Cobre Botas
Abril	50	50	50	50		
Abril						100

02/05/2020		100	150		100	
Agosto	40					
12/08/2020	50			50		100
31/08/2020	90			90		180
Outubro	50	50	50	50		40
Novembro	50	50	50	50		
Dezembro	50	50	50	50		

- e) O que é claramente insuficiente, atendendo à necessidade de utilização dos EPI'S na esmagadora maioria dos serviços, desde serviços COVID-19 confirmados, serviços INEM, descontaminações, retornos hospitalares, transporte não urgente de doentes, intervenção em emergências rodoviárias ou de outra natureza, levantamento de cadáveres, etc.
- f) Adicionalmente, os municípios têm atribuições no domínio da proteção civil, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea j) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09.;
- g) A proteção civil municipal tem os objetivos e exercer-se nos domínios estabelecidos no artigo 2.º da Lei n.º 65/2007, de 12.11.;
- h) As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do município, de Benavente e de Samora Correia, são detentoras dos respetivos Corpos de Bombeiros Voluntários aos quais cabem, legalmente, das mais honrosas missões de serviço público nacional, nomeadamente a prevenção e o combate a incêndios, o socorro das populações em todos os acidentes em geral, a naufragos e o socorro e transporte de doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, cfr. artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 32/2007, de 13.08. (Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros) e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27.06. (Regime Jurídico da Constituição, Organização, Funcionamento e Extinção dos Corpos de Bombeiros);
- i) As atividades desenvolvidas pelas Associações Humanitárias do Município de Benavente revestem imprescindível interesse para o Município, em todos os tempos, e, sobretudo, como os últimos meses têm demonstrado, em tempos excecionais em que estão em causa a saúde pública e a mitigação das respetivas consequências socioeconómicas, com grande capacidade organizativa e de planeamento, bem como de articulação inexcelente com a Proteção Civil Municipal, num trabalho de abnegação excecional, em prol do bem maior das populações locais;
- j) Compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09., apoiar atividades de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

PROPONHO QUE, nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09., na redação atual, **sejam apoiadas a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Benavente e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Samora Correia, assumindo o Município 100% dos respetivos custos com a aquisição de Equipamento de Proteção Individual para os Corpos de Bombeiros, importando o apoio financeiro municipal no valor total de 26.450 € (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta euros), assim, discriminado:**

- i. AHBV Benavente – 13.225,00 € (treze mil, duzentos e vinte e cinco euros);**

ii. AHBV Samora Correia – 13.225,00 € (treze mil, duzentos e vinte e cinco euros).

Benavente, 12 de novembro de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE expressou que o Covid-19 teve um conjunto forte de repercussões em algumas entidades.

Recordou que os corpos de bombeiros do município são voluntários, tendo a Câmara Municipal como parceiro de excelência no apoio financeiro aos mesmos

Lembrou que a estrutura que presta socorro às populações está assente nas corporações de bombeiros e que este período também tem sido de dificuldades para as mesmas e para as associações humanitárias, a começar pelas questões dos *EPI'S* uma vez que, como sabemos, qualquer intervenção por parte dos bombeiros (e são muitas aquelas que desenvolvem ao longo dos tempos), carece de equipamento apropriado para fazer face às situações de prevenção.

Comentou que está determinado que é a *ANEPC* que tem que proporcionar essas condições.

Transmitiu que consta da presente informação, um quadro com os equipamentos que têm sido disponibilizados pela *ANEPC*, não sendo difícil para qualquer um, mesmo que não seja entendido no assunto, perceber que é claramente insuficiente para aquilo que são as necessidades.

Observou que, no diálogo que tem tido com as associações, tem sido dito que a Câmara está fortemente empenhada em que as associações humanitárias possam ultrapassar estas dificuldades numa forma estruturada, com a sua sustentabilidade devidamente salvaguardada.

Clarificou que, é nesse sentido que a proposta aponta para que a Câmara Municipal possa atribuir um apoio às duas associações humanitárias, para aquisição de equipamento *EPI*, devendo o mesmo ser adquirido contra fatura, disponibilizando a Câmara esse apoio.

Fez referência que foi feita uma consulta ao mercado por parte das duas associações, enaltecendo o facto de, em conjunto, procurarem as melhores condições, significando que estão imbuídas do mesmo espírito.

Deu nota que a Câmara atribuiu uma verba de 26.450,00 € (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta euros), que é o resultado da consulta que foi feita por parte das associações, devendo ser distribuída em 50% para cada uma.

Transmitiu que, no dia vinte e dois de dezembro, vai reunir com as duas associações, para perceber como é que a sua situação financeira se encontra, porque não se trata apenas numa questão de mais custos, mas também de uma diminuição de receitas, devido a menos serviços que são prestados e menos atividades remuneradas que são feitas, que, do ponto de vista daquilo que são as receitas, também as corporações têm vindo a sentir dificuldades.

Sublinhou que a Câmara vai avaliar essa situação e, caso se justifique, não deixará de submeter à consideração dos senhores vereadores, um eventual reforço financeiro do apoio financeiro às associações humanitárias do município.

Lembrou que a Câmara tem vindo a ter uma atitude de disponibilidade, tendo já apoiado este ano a aquisição de duas ambulâncias para o serviço de *INEM*, bem como a aquisição de um veículo de combate a incêndios, que este fim de semana esteve disponível para apreciação por parte da população, no quartel dos bombeiros de Benavente.

Recordou que a aquisição desta viatura, resultou numa situação trágica provocada por um acidente com o anterior carro de combate a incêndios, quando se deslocava para uma ocorrência, tendo ficado inoperacional.

Sublinhou que esta ação contou com a colaboração da ANEP e da Câmara Municipal, permitindo assim adquirir um equipamento melhor do que aquele que estava ao dispor dos bombeiros, com mais capacidade e melhores condições, para atuar no combate aos incêndios florestais.

Considerou ser também uma mais valia, não só para os bombeiros de Benavente, mas também para o município, para a região e, até mesmo para o país, por ser mais um equipamento de qualidade e de capacidade que fica disponível para esta área tão importante como é a do combate aos incêndios florestais.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Benavente e à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Samora Correia, nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assumindo a Câmara Municipal 100% dos custos com a aquisição de Equipamento de Proteção Individual para os Corpos de Bombeiros, importando o apoio financeiro municipal no valor total de 26.450 € (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta euros), assim, discriminado:

AHBV Benavente – 13.225,00 € (treze mil, duzentos e vinte e cinco euros);

AHBV Samora Correia – 13.225,00 € (treze mil, duzentos e vinte e cinco euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 4 – HOMENAGEM A DUAS INDIVIDUALIDADES DA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA, MARIA MIL-HOMENS E ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA – PEDIDO DE GRUPO DE CIDADÃOS

Pela senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale, foi pedida escusa, nos termos do art. 73.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, relativamente ao assunto em apreço, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Transcreve-se, no mais relevante, o pedido de grupo de cidadãos da Freguesia de Samora Correia, registado com o n.º de entrada 16854/2020, de 09/12, o qual se submete à consideração da Câmara Municipal:

“Eu Piedade Salvador,

Mais uma vez, me foi solicitada para ajudar a fazer homenagem em forma de estátuas a duas pessoas da nossa terra, que como toureiro e cavaleira se destacaram, levando o nome da nossa terra e do nosso concelho a toda a parte deste país e também ao estrangeiro.

Consegui um bom grupo de cidadãos para me ajudarem nesta tarefa para com estas duas grandes figuras.

Primeira Maria Mil-Homens, que foi a segunda toureira deste país e que tão bem o representou, segundo José de Oliveira que nunca quis ganhar dinheiro com o seu trabalho e o primeiro prémio que recebeu numa atuação no Campo Pequeno, esse dinheiro ofereceu para a primeira cantina escolar em Samora Correia.

...começamos a tratar de tudo antes da pandemia, reuniões, escultores, orçamentos e maquetes que ainda não se encontra nenhuma nas nossas mãos, mas nas do escultor. Com este terrível flagelo não nos é possível arranjar algum evento para se angariar alguma quantia, pois o escultor já vai pedindo algum dinheiro para continuar o

trabalho que lhe tinha sido solicitado por nós... A razão deste apelo à Câmara Municipal era se nos adiantava algum dinheiro para se entregar ao escultor.

(...)»

Benavente, 12 de novembro de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

Neste momento da reunião, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale, passando a Câmara a funcionar com seis elementos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que existe um conjunto de pessoas na comunidade, que têm procurado manter bem viva a nossa história, através de atitudes simples, mas de grande significado.

Fez referência que, no caso concreto, existe um grupo de pessoas de Samora Correia que pretende criar uma homenagem a duas pessoas que se destacaram na história, não só da freguesia, mas também do município, nomeadamente, Maria Mil Homens e António José Oliveira.

Transmitiu que, Maria Mil Homens foi a primeira cavaleira tauromáquica do município, num momento que, seguramente, não era nada fácil, tendo a capacidade, o amor e a paixão pela tauromaquia, tornando-se a segunda toureira deste país e uma cavaleira de referência. Por sua vez, António José Oliveira foi uma figura de destaque na tauromaquia, ligado à ganadaria “*Oliveira Irmãos*”, mas que nunca quis ter uma ação muito preponderante.

Referiu que, este grupo de pessoas, liderado pela poetisa Piedade Salvador, que pretende criar esta homenagem, em conjunto com a Câmara Municipal, tinha intenção de realizar um conjunto de iniciativas, mas que, por razões que têm a ver com a pandemia, não foi possível realizarem essas iniciativas.

Acrescentou que, nesse contexto, solicitaram à Câmara, a possibilidade de apoiar, excecionalmente, esta homenagem, que considera justa.

Registou que o objetivo, é que em março, no dia da mulher, esteja disponível esta homenagem.

Frisou que, foi previsto que a estátua da Maria Mil Homens, possa ficar numa zona visível, sendo proposto um espaço ajardinado, entre a Av. “O Século” e a “Estrada dos Curralinhos”, num gaveto ali existente, e que, a estátua de António José Oliveira, possa ser incluída no Largo João Fernandes Pratas, junto ao monumento de homenagem à ganadaria “*Oliveiras Irmãos*”.

Clarificou que, a sua proposta, é de que, excecionalmente, sem que daqui resulte nenhuma situação para o futuro, a Câmara Municipal possa custear a aquisição das estátuas, num valor aproximado de dez mil euros, conforme o orçamento apresentado. Evidenciou que a iniciativa continua a ser a da população de Samora Correia, crendo que a mesma possa ser concretizada da forma como foi proposta.

No decorrer da intervenção do senhor presidente, regressou a senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que, não põe em causa o que o senhor presidente referiu, mas, para uma tomada de posição, parece-lhe que esta informação é insuficiente, na medida em que não se trata de nenhuma entidade.

Acrescentou que, tratando-se duma comissão, que reflete a vontade da população de Samora Correia, interessava-lhe saber quem é esta comissão e quem são as pessoas que a representam, porque, apenas assina a missiva a sr^a. Piedade Salvador.

Observou que, para deliberar um apoio nos valores que rondam os dez mil euros, não estando em causa o trabalho, apenas está em causa saber que comissão é esta, bem como saber mais pormenores acerca desta iniciativa.

Sublinhou que, não se tratando de uma instituição, associação ou coletividade, ou por sua vez, de nenhuma iniciativa própria da autarquia, para se tomar uma deliberação desta natureza, tinha que ter uma base jurídica.

Crê que devia ser a própria autarquia, que era a quem cabia, eventualmente, realizar esta iniciativa, até para perpetuar as figuras ilustres do concelho, e não partir sempre da iniciativa popular.

O SENHOR PRESIDENTE o retorquiu que não existe base jurídica.
Explicou que esta prática, nomeadamente, em Samora Correia, tem sido ...

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA, pedindo o uso da palavra, disse que não é preciso o senhor presidente explicar.

O SENHOR PRESIDENTE disse que vai explicar essa prática, para não parecer que as coisas ficam no ar.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA, usando da palavra, disse que só queria saber que comissão é esta, quem são e quantos são.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, recordou que em Samora Correia, existe esta forma de estar da população, que lhe parece muito correta e, grande parte das situações que têm vindo a acontecer, resultam da iniciativa da população, com o apoio da Câmara Municipal. Deu como exemplo as homenagens ao padre Camilo, o saudoso Carlos Gaspar e o dr. Manuel Bernardo Gonçalves.

Referiu que não estamos a falar de situações que têm figura jurídica, e recordou que está em causa a vontade popular, em que grupo de pessoas se junta e apresenta a sua intenção à Câmara Municipal.

Explicitou que, o que acontece normalmente, é as pessoas quererem dar um caráter muito popular a estas iniciativas, organizando iniciativas culturais para a recolha de donativos, dando mais sentido e expressão a estas homenagens.

Acrescentou que, estas pessoas não tomam estas decisões por si só, têm que ser validadas pela Câmara Municipal, que é quem tem o poder de administrar o território.

Observou que, neste caso concreto, trata-se de um conjunto de pessoas, ligadas a esta área, das quais fazem parte a Piedade Salvador, o Vitor Gomes, a Marina Vinhas, o Rafael Vinhais, bem como outras pessoas que estão envolvidas, e que representam de alguma forma a população.

Crê que é muito justa a homenagem à Maria Mil Homens, uma pessoa do povo, que pela sua paixão e vivência, se envolveu na “*afición*” dado uma pedrada no charco, aparecendo como cavaleira, sendo a primeira a ganhar essa projeção. Quanto ao António José Oliveira, para quem se lembra, foi um “*matador de touros*” com muito valor, estando ambos ligados a uma atividade muito importante para o município.

Comentou que não faz seleção de pessoas, antes pelo contrário, valoriza a atitude do conjunto de pessoas que estão envolvidas e valoriza aquilo que é a representatividade, por forma a que possam levar por diante esta iniciativa.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que ficou esclarecido, e não é por causa das pessoas, é por não ser uma entidade.
Lembrou que o que é pedido é um donativo ...

O SENHOR PRESIDENTE, usando da palavra, disse que não é nenhum donativo.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA, pedindo o uso da palavra, disse que o senhor presidente propôs que a Câmara Municipal pagasse as esculturas.

O SENHOR PRESIDENTE, usando novamente da palavra, lembrou que disse, que nesta situação tão específica e difícil como a que estamos a viver, que não permite realizar iniciativas para a angariação de fundos, a Câmara Municipal poderá adquirir as esculturas, contando com a envolvimento da comissão.

Afirmou que não há transferência de verbas, até porque esta comissão não tem figura jurídica.

Clarificou que, desde o início, apresentou a proposta da Câmara custear na totalidade estas esculturas, mantendo uma envolvimento com este grupo de pessoas que se predispôs a tomar em mãos esta iniciativa.

Referiu que este assunto já anda a ser tratado há muito tempo, estando previsto, inicialmente, escolher o escultor que executou a estátua do D. Paio Peres Correia, mas que, por razões da sua vida pessoal, não aceitou, estando já identificado outro escultor. Reiterou que, o que está em causa, foi a impossibilidade deste grupo de pessoas não terem condições para a realização de iniciativas para angariação de verbas, solicitando à Câmara Municipal para que possa desenvolver a aquisição das estátuas.

Propõe ainda, não querendo a Câmara ficar com todos os louros, que a comissão faça parte do acompanhamento dos trabalhos, dando outro sentido à iniciativa.

Observou que, quanto à questão colocada pelo senhor vereador Ricardo Oliveira sobre a “figura jurídica” como suporte para processar valores, a mesma não existe. Não é isso que está em causa, está em causa a possibilidade de a Câmara Municipal poder custear na íntegra o custo das estátuas, num valor pouco maior que dez mil euros.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que a proposta do senhor presidente, vai de encontro ao que começou por dizer, de que esta informação não lhe parecia correta.

Referiu que, o que o Executivo devia estar a apreciar era uma proposta com o nome específico do escultor e com o valor concreto das esculturas, porque é sobre isso que vão deliberar.

Acrescentou que o senhor presidente não lhe pode pedir para deliberar pagar uma coisa que não conhece, não sabe quanto custa em pormenor e não sabe sequer a quem é que o município vai pagar.

Afirmou que, não pondo em causa a iniciativa, com a qual concorda, porque é função da autarquia preservar a história, perpetuando os nomes ilustres do município através de esculturas, mas, a forma como a iniciativa foi apresentada não é a mais correta para haver uma deliberação em condições.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, o que está presente para deliberação do Executivo, é o princípio.

Lembrou que a competência para este tipo de investimentos, é sua e não do Executivo. Clarificou que, oportunamente, será submetida para apreciação do Executivo, uma proposta devidamente elaborada sobre o assunto.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse perceber a intervenção do senhor vereador Ricardo Oliveira, considerando que a mesma não faz muito sentido, precisamente porque esta decisão é da competência do senhor presidente.

Recordou que, quem determinou tudo e escolheu o escultor foi a Comissão....

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA, usando da palavra, disse que não conhece a proposta e que não está aqui só para dizer que sim e que não.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO, retomando o uso da palavra, disse que também não conhece a proposta.

Reiterou que é apenas um princípio, porque trabalha em conjunto com a comissão, não vendo nenhuma diferença por não existir um orçamento, num assunto que o presidente tem competência para despachar.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA, disse que, provavelmente, o senhor presidente devia começar por aí. Que não submetia o assunto a deliberação do Executivo, porque tem competência para assinar o despacho.

Referiu que, se é só apreciar o princípio, concorda com o mesmo, e que não vai ser deliberado mais nada que não seja uma apreciação de princípio.

O SENHOR PRESIDENTE fez referência que, no caso concreto, o princípio é respeitar o trabalho que está feito por este grupo, conforme foi o caso do padre Tobias, do Carlos Gaspar e o dr. Manuel Bernardo Gonçalves.

Lembrou que nos casos referidos, as comissões manifestaram à autarquia qual era a sua intenção, contando com a participação da Câmara Municipal.

Sublinhou que, nesta iniciativa, a Câmara não pretende intervir no sentido de escolher o escultor e a forma que a escultura vai ter. Essa vai ser uma vontade da comissão.

Clarificou que, o que está a ser submetido para deliberação do Executivo, é poder concordar com uma situação excepcional.

Recordou que, enquanto nas outras iniciativas foram as comissões que angariaram as verbas necessárias, neste caso concreto, face à pandemia, isso não foi possível, pelo que solicitam que a Câmara Municipal possa assumir esses custos, o que lhe parece correto, mantendo a comissão envolvida, porque dá outro sentido à iniciativa que se pretende desenvolver.

Deu nota que, numa próxima reunião do Executivo, vai apresentar os orçamentos e um croqui das estátuas.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA propôs que, aproveitando esta iniciativa e, considerando que nas outras freguesias não existe esta dinâmica popular, ou este histórico de comissões populares para a edificação de estátuas, que a equipa do museu municipal, em conjunto com as juntas de freguesia, inicie um trabalho semelhante, porque entende que é uma função da Câmara Municipal, deixar para as gerações vindouras, marcas no território de figuras ilustres do município, para que, no futuro, essas pessoas possam ser homenageadas.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que se dê seguimento ao processo, devendo, posteriormente, ser submetido a apreciação e deliberação do Executivo, um orçamento e os croquis das estátuas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AMIGOS DE SAMORA – ARCAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Considerando que:

- o objetivo do Município de Benavente, no que se prende com o apoio ao associativismo, é contribuir para a construção de um tecido associativo forte, dinâmico e interrelacionado com a vida cultural, social e recreativa da comunidade;
- a ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, mantém a sua atividade corrente, tendo organizado o Carnaval de Samora Correia, assim como, na altura do Natal, organizará a tradicional fogueira e Presépio, na Praça da República, em Samora Correia;
- o esforço financeiro para estas realizações está dependente, em parte, do subsídio atribuído pela Autarquia

Considerando, ainda, que no âmbito das medidas preventivas provocadas pela COVID-19:

- verificou-se a perda de receitas, neste período;
- mantiveram-se algumas despesas fixas, independentemente de a atividade estar suspensa ou não;
- na retoma, houve a necessidade de fazer alguns investimentos não previstos, com vista à adaptação dos espaços e das atividades, às normas da COVID-19, impostas pela DGS;
- existe grande necessidade de melhoramento das instalações.

e

de acordo com a apreciação da documentação entregue pela ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, nomeadamente, o relatório, plano de atividades e orçamento, assim como o acompanhamento feito a esta coletividade, submete-se à apreciação do Executivo o apoio a conceder:

Despesas Correntes	1 500
Carnaval Samorense	10 000
Fogueira/Presépio	945
Apoio a obras de melhoramento das instalações	3 400
Total da proposta	15 845
Valor já adiantado (reunião de Câmara 21.01.2021)	15 000
Valor a receber	845

Benavente, 16 de dezembro de 2020

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE PRESIDENTE, solicitou ao senhor vereador Hélio Justino, autor da proposta, para fazer a apresentação da mesma.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO lembrou que neste ano atípico, o processo de atribuição de subsídios acabou por ser feito de forma faseada e, em “*timings*” diferentes daquilo que era o normal.

Deu nota que algumas coletividades e associações tiveram alguma dificuldade em realizar as assembleias gerais para reunir toda a documentação necessária para os processos de candidatura, acabando por resultar em propostas que se estenderam por várias reuniões.

Sublinhou que a proposta em análise é, em moldes muito semelhantes ao critério de atribuição de subsídios às restantes coletividades, associações e comissões de festas, ou seja, as verbas referentes ao carnaval, à fogueira e ao presépio, são iguais às de anos anteriores.

Explicitou que, em relação ao festival de gastronomia, não há nenhum valor considerado, porque não se realizou. Em relação à festa anual, existe um valor designado por despesas correntes, conforme foi atribuído às outras comissões de festas, definido em vários patamares, de acordo com a ordem de grandeza dessas mesmas festas, num valor de mil e quinhentos euros, para fazer face a despesas assumidas com eventos que não chegaram a realizar-se.

Observou ainda, que está definido um valor considerado para algumas obras que esta nova direção da ARCAS tem vindo a realizar, para melhoria do seu pavilhão e do seu espaço sede.

Fez referência que existe um conjunto de obras que já decorreram, e outras que ainda vão decorrer, no sentido de melhorar a funcionalidade e comodidade daquele espaço.

Registou que, para as coletividades da cultura, nomeadamente as comissões de festas, não são exigidos os contratos-programa, ao contrário das coletividades desportivas, sendo habitual no início do ano, a Câmara disponibilizar um adiantamento dos subsídios para as suas atividades.

Transmitiu que, no caso da ARCAS, foi disponibilizada uma verba para a organização do carnaval, até 50% do valor atribuído do total do subsídio do ano passado, que foi de quinze mil euros, ou seja, de acordo com a proposta final, têm a receber cerca de oitocentos e quarenta e cinco euros, porque o restante foi disponibilizado logo no início do ano.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou se está previsto realizar-se a tradicional fogueira, apesar de tantas restrições.

Observou que, seria aconselhável não haver muitos ajuntamentos, sabendo desde já, que esta fogueira, normalmente, trás convívio entre pessoas.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que está prevista a realização da fogueira, com os necessários alertas para a preocupação que cada um de nós deve ter de não proporcionar ajuntamentos.

Acrescentou que é algo que é simbólico em Samora Correia e, naturalmente, se não correr como se espera, ou seja, com o respeito por parte dos cidadãos, há que acabar com a iniciativa, ou, solicitar às forças de segurança que possam fazer um acompanhamento mais próximo.

Confirmou que, tal como o presépio, está prevista a realização da fogueira.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Associação Recreativa Amigos de Samora – ARCAS, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 6 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2021

O Regulamento de Fundos de Maneio em vigor na Autarquia estabelece, nos artigos 1.º e 2.º, a possibilidade de serem constituídos fundos de maneio para casos de reconhecida necessidade e para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Deste modo, foi detetada nos diversos serviços municipais a necessidade de serem constituídos os seguintes fundos de maneio para o pagamento de:

1. Serviços Urbanos e Transportes - Portagens e estacionamento – 400 euros;
2. Serviços Urbanos e Transportes - Inspeções, reinspeções, lavagens e aspiração de viaturas, e para a reprodução de chaves – 750 euros;
3. Serviços Urbanos e Transportes - Conservação e reparação de ferramentas e utensílios – 100 euros;
4. Serviços Urbanos e Transportes - Oxigénio, acetileno, corgon, carvão de forja e carvão vegetal – 200 euros;
5. Serviços Urbanos e Transportes- Aquisição de peças a utilizar na reparação, conservação e beneficiação do material de transporte, incluindo pneus – 450 euros;
6. Serviços Urbanos e Transportes - Aquisição de peças para utilizar na reparação, conservação e beneficiação de máquinas e equipamentos – 450 euros;
7. Serviços Urbanos e Transportes - Aquisição de produtos limpeza e desinfeção dos espaços urbanos – 50 euros;
8. Serviços Urbanos e Transportes - Aquisição de bens a aplicar na conservação de equipamentos e dos serviços urbanos ou em obras por administração direta – 1.150 euros;
9. Serviços Urbanos e Transportes - Aquisição de matérias primas de pouca utilização na autarquia e não existentes em armazém – 250 euros;
10. Subunidade Orgânica de Expediente Geral e Arquivo - Levantamento de encomendas nos correios, selos, telegramas, taxas de apartados, prémios de vales, registo de correspondência, bem como outros serviços dos correios – 50 euros;
11. Subunidade Orgânica de Património - Registos prediais de imóveis na Conservatória do Registo Predial, reconhecimento de assinaturas assim como pedidos de certidões nas conservatórias de registo Predial, Automóvel e Comercial – 750 euros;
12. Subunidade Orgânica de Património - Aquisição de impressos oficiais para o cumprimento de obrigações legais – 50 euros;
13. Cultura, Turismo, Desporto e Juventude - Bibliotecas de Benavente e Samora Correia - Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, papel, tintas, etc. – 100 euros;
14. Cultura, Turismo, Desporto e Juventude - Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, papel, tintas, etc. – 100 euros;
15. Cultura, Turismo, Desporto e Juventude - Aquisição de produtos alimentares para iniciativas culturais e outras promovidas pela autarquia – 200 euros;
16. Cultura, Turismo, Desporto e Juventude Iniciativas culturais e outras promovidas pela autarquia - Aquisição de bens para iniciativas culturais e outras promovidas pela autarquia, nomeadamente, pratos de plástico e de papel, flores, etc. – 100 euros;
17. Cultura, Turismo, Desporto e juventude - Aquisição de bens não duradouros a aplicar em iniciativas desportivas promovidas pela autarquia e na conservação de equipamentos desportivos – 50 euros;
18. Cultura, Turismo, Desporto e juventude - Aquisição de produtos alimentares para iniciativas desportivas promovidas pela autarquia, nomeadamente barras energéticas e água – 100 euros;

19. Cultura, Turismo, Desporto e juventude - Cine Teatro de Benavente e Centro Cultural de Samora Correia – Aquisição de bens não duradouros a aplicar em iniciativas culturais promovidas pela autarquia, no Cine Teatro de Benavente e Centro Cultural de Samora Correia – 100 euros;
20. Serviço Municipal de Proteção Civil - Aquisição de produtos de limpeza e higiene (desinfetantes) – 750 euros;
21. Serviço Municipal de Proteção Civil - Aquisição de refeições confeccionadas – 750 euros;
22. Serviço Municipal de Proteção Civil - Aquisição de géneros alimentícios para confeccionar – 750 euros;
23. Serviço Municipal de Proteção Civil - Aquisição de equipamentos de proteção individual – 750 euros;
24. Serviço Municipal de Proteção Civil - Aquisição de bens não duradouros a aplicar/ utilizar nas atividades do SMPC – 750 euros; e
25. Serviço Municipal de Proteção Civil - Aquisição de serviços para reparação/conservação dos bens e equipamentos do SMPC – 750 euros.

No âmbito da Comissão de Proteção de Jovens e Crianças em risco, a Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, prevê no seu artigo 14.º a criação de um fundo de maneio destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, nos termos definidos pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, em protocolo assinado no dia 31 julho de 2017 com a Associação Nacional de Municípios Portugueses. Desta forma, propõe-se a criação dos seguintes fundos:

26. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Aquisição refeições confeccionadas – 45 euros;
27. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Aquisição géneros alimentares para confeccionar– 15 euros;
28. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Aquisição produtos farmacêuticos – 30 euros;
29. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Aquisição de fraldas, toalhetas, vestuário, etc. – 20 euros;
30. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Outros serviços relativos á proteção de crianças e jovens – 13,15 euros;
31. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Transportes relativos á proteção de crianças e jovens – 30 euros;

Por ser reconhecida essa necessidade e a possibilidade de constituição de fundos de maneio estar prevista no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e na competência que me confere o artigo 10.º do Regulamento de Constituição, Reconstituição e Reposição de Fundos de Maneio, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneio para o ano de 2021 a favor de:

- 1** – Francisco Bento Coelho – 400 euros – Portagens e estacionamento, a onerar a rubrica orçamental 02-02021002 - Outros transportes;
- 2** – Francisco Bento Coelho – 750 euros – Inspeções, reinspeções, lavagens e aspiração de viaturas, e para a reprodução de chaves, a onerar a rubrica orçamental 02-02022503 - Outros serviços - diversos;
- 3** – Francisco Bento Coelho – 100 euros – Conservação e reparação de ferramentas e utensílios, a onerar a rubrica orçamental 02-020203 - Conservação de bens;

- 4** – Francisco Bento Coelho – 200 euros – Oxigénio, acetileno, corgon, carvão de forja e carvão vegetal, a onerar a rubrica orçamental 02-02010299 - Combustíveis e lubrificantes - outros;
- 5** – Francisco Bento Coelho – 450 euros – Aquisição de peças a utilizar na reparação, conservação e beneficiação do material de transporte, incluindo pneus, a onerar a rubrica orçamental 02-020112 - Material de transporte - peças;
- 6** – Francisco Bento Coelho – 450 euros – Aquisição de peças para utilizar na reparação, conservação e beneficiação de máquinas e equipamentos, a onerar a rubrica orçamental 02-020114 - Outro material - peças;
- 7** – Francisco Bento Coelho – 50 euros – Aquisição de bens de limpeza e desinfeção de espaços urbanos, a onerar a rubrica orçamental 02-020104 – Limpeza e higiene;
- 8** – Francisco Bento Coelho – 750 euros – Aquisição de bens a aplicar, na conservação de equipamentos e dos serviços urbanos (nomeadamente reagentes, inseticidas e outros produtos para controle de pragas) ou para aplicação em obras por administração direta, a onerar a rubrica orçamental 02-020121 - Outros bens;
- Maria Luísa Piçarra Feijoca Pinto Cardoso – 400 euros – Aquisição de bens a aplicar na conservação de equipamentos ou em obras por administração direta, a onerar a rubrica orçamental 02-020121 - Outros bens;
- 9** – Maria Luísa Piçarra Feijoca Pinto Cardoso – 250 euros – Aquisição de matérias primas de pouca utilização na autarquia e não existentes em armazém, a onerar a rubrica orçamental 02-020101 - Matérias primas e subsidiárias;
- 10** – Maria Clara Casanova Parracho da Silva Lourenço – 50 euros – Levantamento de encomendas nos correios, selos, telegramas, taxas de apartados, prémios de vales, registo de correspondência, bem como outros serviços dos correios, a onerar a rubrica orçamental 02-020209 - Comunicações;
- 11** – António Teixeira da Rosa – 750 euros – Para fazer face a registos prediais de imóveis na Conservatória do Registo Predial, reconhecimento assinaturas assim como pedidos de certidões nas conservatórias de registo Predial, Automóvel e Comercial, a onerar a rubrica orçamental 02-02022503 - Outros serviços - diversos;
- 12** – António Teixeira da Rosa – 50 euros – Aquisição de impressos oficiais para o cumprimento de obrigações legais, a onerar a rubrica orçamental 02-020108 - Material de escritório;
- 13** – Sandra José Ricardo Ferreira – 100 euros – Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, papel, tintas, etc., a onerar a rubrica orçamental 02-020121 - Outros bens;
- 14** – Lubélia Faria Teles Serrão Prates – 100 euros – Aquisição de pratos de plástico e de papel, flores, etc., a onerar a rubrica orçamental 02-020121 - Outros bens;
- 15** – Lubélia Faria Teles Serrão Prates – 200 euros – Aquisição de produtos alimentares, a onerar a rubrica orçamental 02-020106 - Alimentação - géneros para confeccionar;
- 16** – Aníbal Manuel Rodrigues Ferreira – 100 euros – Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, papel, tintas, etc., a onerar a rubrica orçamental 02-020121 - Outros bens;
- 17** – Nelson Manuel Lima dos Santos – 50 euros – Aquisição de bens (desportivos) não duradouros, nomeadamente, bolas, arcos, flechas, bastões, etc., assim como, aquisição de outros bens para a conservação de equipamentos e materiais desportivos, nomeadamente, tapa furos, câmaras-de-ar, sacos para transporte de bolas, etc., a onerar a rubrica orçamental 02-020121 - Outros bens;
- 18** – Nelson Manuel Lima dos Santos – 100 euros – Aquisição de produtos alimentares, nomeadamente, barras energéticas e água, a onerar a rubrica orçamental 02-020106 - Alimentação - géneros para confeccionar;
- 19** – Gonçalo Nuno Chitas da Silva Diogo – 100 euros – Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, pilhas, etc., a onerar a rubrica orçamental 02 – 020221 – Outros bens;

20 – Edgar Costa de Abreu Tiago – 750 euros – Despesas com aquisição de produtos de higiene e limpeza, nomeadamente desinfetantes, a onerar a rubrica orçamental 02-020104 – Limpeza e higiene;

21 – Edgar Costa de Abreu Tiago – 750 euros – Despesas com aquisição de refeições confeccionadas que os serviços fornecem tanto a funcionários e agentes como a pessoas que, não tendo essa qualidade, estão, no entanto, em situações que colocam o Estado na incumbência na incumbência de lhes proporcionar a alimentação – 02-020105 – Alimentação – Refeições confeccionadas;

22 – Edgar Costa de Abreu Tiago – 750 euros – Incluem-se as despesas com aquisição de géneros dos géneros para confeccionar, nas mesmas condições da aquisição de refeições confeccionadas – 02-020106 – Alimentação – Géneros para confeccionar;

23 – Edgar Costa de Abreu Tiago – 750 euros – Despesas com aquisição de equipamentos de proteção individual, vestuário e artigos de uso individual, a onerar a rubrica orçamental – 02-020107 – Vestuário e artigos pessoais;

24 – Edgar Costa de Abreu Tiago – 750 euros – Despesas com aquisição de bens não duradouros para aplicar/ utilizar nas atividades do SMPC, a onerar a rubrica orçamental – 02-020121 – Outros bens;

25 – Edgar Costa de Abreu Tiago – 750 euros – Despesas com a reparação, conservação e beneficiação de bens e equipamentos afetos a SMPC, a onerar a rubrica orçamental – 02-020203 – Conservação de bens;

26 – Maria Laura Soares Gonçalves Carvalho – 45 euros – Aquisição de refeições confeccionadas, a onerar a rubrica orçamental 02 – 020105 – Alimentação – refeições confeccionada;

27 – Maria Laura Soares Gonçalves Carvalho – 15 euros – Aquisição de géneros para confeccionar, a onerar a rubrica orçamental 02 – 020106 – Alimentação – géneros para confeccionar;

28 – Maria Laura Soares Gonçalves Carvalho – 30 euros – Aquisição de produtos farmacêuticos, a onerar a rubrica orçamental 02 – 020109 – Produtos químicos e farmacêuticos;

29 – Maria Laura Soares Gonçalves Carvalho – 20 euros – Aquisição de bens no âmbito da proteção de crianças e jovens, como por exemplo fraldas, toalhetas, peças de vestuário entre outras, a onerar a rubrica orçamental 02 – 020121 – Outros bens;

30 – Maria Laura Soares Gonçalves Carvalho – 13,15 euros – Aquisição de serviços no âmbito da proteção de crianças e jovens, a onerar a rubrica orçamental 02 – 02022503 – Diversos;

31 – Maria Laura Soares Gonçalves Carvalho – 30 euros – Deslocações no âmbito da proteção de crianças e jovens, a onerar a rubrica orçamental 02 – 02021002 – Outros Transportes.

Paços do Município, 16 de dezembro de 2020

O presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que a presente proposta é similar à do ano anterior, com uma ou outra correção, em função do que foi identificado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição de fundos de maneiço para o ano de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 7 – 16.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020
– A CONHECIMENTO**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 16.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

Ponto 8 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS PARA 2021

De acordo com o n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 SNC-AP, “As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração de resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser provadas pelos órgãos de gestão competentes.”

Com o intuito de dar cumprimento ao estabelecido na citada norma do SNC-AP, foram elaboradas as mencionadas demonstrações orçamentais e financeiras.

Saliente-se que é a primeira vez que se elaboram estes documentos previsionais, pelo que o seu grau de concretização será uma incógnita, embora se considere que no que é possível prever, a sua execução irá aproximar-se da presente previsão.

Junta-se em anexo:

- Balanço previsional do ano de 2021;
- A demonstração dos resultados por natureza previsional do ano de 2021;
- A demonstração de fluxos de caixa previsional do ano 2021.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a proposta foi disponibilizada aos senhores vereadores apenas hoje, por se tratar de um trabalho desenvolvido, por força duma exigência do SNC-AP, que tem a ver com as demonstrações orçamentais e financeiras que devem ser feitas para o próximo ano, com resultados previsíveis a 31 de dezembro de 2021.

Clarificou que não é um trabalho fácil, por várias razões, tendo em conta que as receitas da autarquia não são certas, dependendo de vários fatores.

Deu nota que este exercício faz também uma estimativa para 2020, apesar de faltarem duas semanas para o final do ano, os dados apresentados, do ponto de vista da receita e da despesa, são imprevisíveis.

Observou que, a demonstração de resultados aponta para que neste ano possa haver um resultado positivo de mais de um milhão de euros e que, para o próximo ano, o resultado seja negativo em mais de meio milhão de euros, por força dos muitos investimentos que estão a decorrer.

Aludiu que, nesta altura, estão já adjudicadas obras com um valor próximo de oito milhões de euros, com algumas que estão a decorrer e outras que se vão iniciar no princípio do ano.

Realçou que é um conjunto de muitas realizações, daí apontar para estes resultados, sendo expectável que o ativo não corrente suba de cinquenta e nove para sessenta e oito milhões de euros.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar as demonstrações financeiras previsionais para o ano de 2021.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 9 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e trinta e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e quarenta e um centavos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oito euros e trinta e seis centavos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito euros e quatro centavos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis euros e vinte e um centavos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – duzentos e noventa e oito mil, duzentos e dezoito euros e catorze centavos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – quarenta e um mil, setecentos e setenta e oito euros e sessenta e sete centavos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e dois euros e dezanove centavos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, setenta e quatro euros e vinte centavos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e trinta e oito euros e vinte e oito centavos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, duzentos e setenta e quatro euros e treze centavos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e três mil, trezentos e cinquenta e três euros e oitenta e dois centavos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, cento e trinta e um euros e trinta e oito centavos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa euros e noventa e dois centavos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove centavos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos, dos quais quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos são de Operações Orçamentais e quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e quatro euros e quarenta e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 10 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA” – 1.ª e 2.ª PRORROGAÇÕES DO PRAZO – MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 24755, de 15/12/2020

-1- A empresa IELAC – INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA., através de e-mail datado de 02/09/2020, com o registo de entrada n.º 11945/2020, de 8 de setembro, solicitou uma prorrogação do prazo de execução da obra referente à empreitada mencionada em epígrafe, por mais 67 (**sessenta e sete**) dias, alegando, para o efeito, a atual conjuntura de pandemia de COVID-19, que originou atrasos no aprovisionamento e entrega de equipamentos e materiais.

-2- Nos termos da Informação n.º 6095, de 29/07/2019, o prazo estabelecido, contratualmente, para a execução da obra, foi de 120 (cento e vinte) dias, tendo a consignação da mesma sido efetuada em 11/5/2020.

-3- O Plano de Segurança e Saúde foi aprovado pelo dono da obra em 04/05/2020 e comunicado ao empreiteiro em 08/05/2020, data a partir da qual começou a contar o prazo de execução da obra, sendo, portanto, a data limite para a conclusão dos trabalhos o dia 08/09/2020.

-4- De acordo com a Informação técnica n.º 13416, de 2 de setembro, o Caderno de Encargos da empreitada prevê, na sua Cláusula 17.^a, que, a requerimento do empreiteiro, devidamente fundamentado, pode o dono da obra conceder-lhe prorrogação do prazo global ou dos prazos parciais de execução da empreitada.

-4.1- Na mesma informação, reconhece-se que, efetivamente, ocorreram vários constrangimentos imprevisíveis e anormais, relativamente ao normal desenvolvimento dos trabalhos de execução da presente empreitada, resultantes da situação de pandemia COVID-19, afetando, quer a laboração, quer a entrega de equipamentos, impedindo a progressão normal dos trabalhos.

-4.2- Nos termos e fundamentos vertidos na referida informação, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 7 de setembro de 2020, foi aprovada a prorrogação do prazo de execução por mais 53 (cinquenta e três) dias, a título gracioso, passando a data da conclusão da mesma para o dia 31 de outubro de 2020, conforme requerido.

-5- No dia 27 de outubro de 2020, através de e-mail com o registo de entrada n.º 14834/2020, de 28 de outubro, a empresa solicitou uma segunda prorrogação do prazo de execução da obra, por mais 60 (sessenta e sete) dias, alegando, para o efeito, o elevado prazo de entrega dos equipamentos que seguidamente se indicam, cujas aprovações tardias atrasaram o seu aprovisionamento:

- . Unidade de tratamento de ar – 5 a 7 semanas,
- . Sistema de gestão técnica – 4 semanas,
- . Tratamento de piscinas – 4 a 6 semanas.

Mais refere que após a entrega dos mesmos, necessitam de 3 a 4 semanas para a sua instalação.

-6- A pretensão foi avaliada através da Informação n.º 19531, de 28/10/2020, que considerou atendíveis os argumentos invocados pela empresa, propondo, assim, o deferimento do pedido de prorrogação até ao dia 31/12/2020.

-6.1- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 2 de novembro de 2020, foi aprovada uma segunda prorrogação do prazo de execução por mais 60 (**sessenta**) dias, a título gracioso, passando a data da conclusão da mesma para o dia **31 de dezembro de 2020**, conforme requerido.

EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA” – PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA

PRIMEIRA

OBJETO: De acordo com as deliberações da Câmara Municipal tomadas nas suas reuniões ordinárias realizadas nos dias 7 de setembro e 2 de novembro, ambas do corrente ano, foi aprovada a primeira prorrogação do prazo de execução contratual por mais 53 (**cinquenta e três**), dias, até 31 de outubro, e a segunda, por mais 60 (**sessenta**) dias (até 31 de dezembro), ambas a título gracioso;

SEGUNDA

PRAZO DE EXECUÇÃO: De acordo com a segunda prorrogação ao prazo de execução contratual, a data limite para conclusão da obra passa para o dia **31 de dezembro de 2020**.

TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010301 Instalações de serviços;
- GOP: 08 001 2016/57 Aumento da eficiência energética edifícios municipais – Piscinas Municipais de Benavente e de Samora Correia;
- Número sequencial de cabimento: 23821/2019;
- Número sequencial de compromisso: 32455/2020.

QUARTA

GARANTIA: Mantém-se a caução prestada pelo Segundo Outorgante, mediante seguro caução da Atradius Crédito y Caucion, com o n.º 4.227.824, no valor de 18.930,23 € (dezoito mil, novecentos e trinta euros e vinte e três cêntimos);

QUINTA

NORMA SUPLETIVA: Em tudo o resto, mantém-se o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, em 2020/12/15: “*Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior*”.

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, em 2020/12/16: “*À reunião*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 24755, de 15/12/2020 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato referente à 1.ª e 2.ª prorrogação do prazo de execução contratual da empreitada de “Reabilitação das piscinas municipais de Benavente – Eficiência energética”, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 11 – EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, ORIGINALMENTE, NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ARTIGO 20.º DO DECRETO-LEI N.º 794/76, DE 05/11, ATUALMENTE PREVISTO NO ARTIGO 29.º DA LEI N.º 31/2014, DE 30/05, DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DO TERRENO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

Registo de entrada n.º 2020/16802, de 09-12

Requerente: Rute Cardoso da Costa Baptista Pato, solicitadora e na qualidade de mandatária de Joel Teixeira Farto Pereira

Informação n.º 024160/2020, de 09-12

A requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda duma moradia construída no lote 31 da Zona “A”, constituído em direito de superfície, sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia (atualmente situa-se na Rua João Villaret, n.º 31), município de Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência que lhe é conferido na alienação, a título oneroso, duma moradia de rés-do-chão, 1.º andar, garagem, sótão e logradouro, construída no lote 31 da Zona “A”, constituído em direito de superfície, sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia (atualmente situa-se na Rua João Villaret, n.º 31), município de Benavente, com a área coberta de 100,00 m² e descoberta de 36,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 01113 da freguesia de Samora Correia, e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 3445.

Sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor do Novo Banco, S.A., e vai ser vendido pelo valor de 90.000,00 € (noventa mil euros).

Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos, atualmente, nos artigos 29.º e 30.º, da Lei n.º 31/2014, de 30/05, na redação atual (originalmente) no n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos.

2 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito e sobre o direito de preferência, em 1.º grau, que goza na alienação do direito de utilização do terreno constituído em direito de superfície.

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O presidente
	A reunião 09-12-2020

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou a pretensão em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência, em 1.º grau, nos termos do art. 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na alienação duma moradia de rés-do-chão, 1.º andar, garagem, sótão e logradouro, construída no lote 31 da Zona “A”, constituído através do direito de superfície, sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia (atual Rua João Villaret, n.º 21), município de Benavente, com a área coberta de 100,00 m² e descoberta de 36,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 01113 da freguesia de Samora

Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 3445, e autorizar a venda do edificado pelo valor de 90.000,00 € (noventa mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITO NO ARNEIRO DOS CORVOS, EM SAMORA CORREIA

Considerando que:

1 – Estão concluídas as negociações com a Said Lar – Construções Civis, Lda. e Recreativos Francos, S.A., que viabiliza a aquisição do prédio acima indicado.

2 – É da maior urgência a autorização da Câmara Municipal para a aquisição do referido imóvel.

3 – Foi solicitada uma avaliação a um perito da lista oficial, que atribui ao prédio em causa o valor de 245.000,00 € (duzentos e quarenta e cinco mil euros).

4 – O prédio, inscrito no artigo 8366, é constituído por uma parcela de terreno que tem a área de 2.750,00 m².

Proponho que:

O Município de Benavente proceda à aquisição do imóvel acima identificado, sito no Arneiro dos Corvos, com a área de 2.750,00 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Samora Correia sob o artigo 8366, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 2605 da freguesia de Samora Correia, a favor de Said Lar – Construções Civis, Lda., na proporção de 60/100, e Recreativos Francos, S.A., na proporção de 40/100, pelo valor de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), pagos aquando da realização da escritura de compra e venda.

Benavente, Paços do Município, 16 de dezembro de 2020.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que o ponto em análise, visa a aquisição duma parcela de terreno com a área de 2.750,00 m², sita no Arneiro dos Corvos, em Samora Correia, localizada entre a torre habitacional e o edifício onde estava instalada a empresa de materiais de construção civil, do senhor Malacas Cardoso, resultante da intervenção de requalificação do parque Ruy Luís Gomes.

Transmitiu que, por força da discussão da carta educativa, o objetivo é poder construir naquele local uma nova escola que sirva o primeiro ciclo, dado que, o atual edifício sito nas Acácias, junto à escola EB 2,3, gera um constrangimento sério de movimento de viaturas.

Referiu que, com o arranjo deste espaço e com a disponibilização de estacionamento, esta seja a localização correta, ficando numa relação de proximidade com os equipamentos culturais e desportivos.

Transmitiu que a pretensão se enquadra na estratégia da Câmara Municipal de desenvolver equipamentos não muito dimensionados, o que lhe parece uma medida

extraordinária, porquanto esses mesmos equipamentos escolares são dimensionados de forma a evitar um grande aglomerado de crianças.

Crê que a aquisição deste terreno, permite aliviar aquela área do ponto de vista do ponto de vista da função residencial.

Relatou que, numa primeira fase, a avaliação feita por um perito certificado, apontava para uma área superior, sendo que a área correta é 2.750,00 m², com um valor de avaliação de 245.000,00 € (duzentos e quarenta e cinco mil euros), tendo sido negociado por 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros).

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com as abstenções da senhora vereador Florbela Parracho e do senhor vereador Ricardo Oliveira, aprovar a proposta de aquisição do imóvel sito no Arneiro dos Corvos, constituído por uma parcela de terreno com a área de 2.750,00 m², inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Samora Correia sob o artigo 8366, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 2605 da freguesia de Samora Correia, a favor de Said Lar – Construções Civis, Lda., na proporção de 60/100, e Recreativos Francos, S.A., na proporção de 40/100, pelo valor de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), pagos aquando da realização da escritura de compra e venda.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 13 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AV. EGAS MONIZ (TROÇO ENTRE A ESTRADA DA CARREGUEIRA E A EN 10), EM SAMORA CORREIA” - RELATÓRIO PRELIMINAR / REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale, foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo MyDoc n.º 2020/300.10.001/21

Concurso Público através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., ao abrigo do artigo 19.º alínea b) do Código dos Contratos Públicos¹

RELATÓRIO PRELIMINAR

(nos termos do artigo 146.º)

No dia onze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas 09.00 horas, por videoconferência, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, nomeado nos termos do artigo 67.º, n.º 1 pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso, o agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pela A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. e pelo Município de Benavente e por meio de conferência procedimental deliberativa realizada em 22 de outubro de 2020, a fim de proceder à análise de propostas e à elaboração do Relatório Preliminar, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 69.º n.º 1 alínea b), 70.º n.º 1 e 146.º.

Compareceram e estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

- Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, que preside
- Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal efetiva;
- Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal efetiva.

1. Introdução

Tendo em conta a decisão de contratar, conforme deliberações dos órgãos competentes para decisão de contratar, A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. e Município de Benavente, em conferência procedimental deliberativa realizada em 22 de outubro de 2020, procedeu-se à publicitação das peças do procedimento na plataforma eletrónica www.saphety.com., tendo o respetivo anúncio sido publicado no Diário da República, II Série n.º 214, de 3 de novembro de 2020 – Anúncio de Procedimento n.º 12557/2020.

Neste procedimento por concurso público, a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, na modalidade constante do artigo 74.º, n.º 1, al. b), ou seja, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos daquele. Isso mesmo decorre do disposto no Artigo 23.º do Programa do Procedimento.

2. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

Não foram solicitados quaisquer pedidos de esclarecimentos, nem apresentadas listas de erros e omissões das peças do procedimento.

3. Entrega de propostas

3.1 O prazo para entrega das propostas terminou às 23.59 horas do passado dia 3 de dezembro.

Apresentaram-se a concurso as empresas que a seguir se indicam por ordem de entrada na plataforma eletrónica:

- Construções António Leal, S.A.
- Construções J.J.R. & Filhos, S.A.
- Construções PRAGOSA, S.A.
- Aquino Construções, S.A.

3.2 Após abertura dos documentos encriptados, constatou-se que todas as empresas apresentaram *Declaração de não apresentação de proposta*.

Assim sendo, atento o posto no artigo 53.º não foram consideradas concorrentes.

4. Conclusões

Atendendo a tudo quanto anteriormente se expôs, e face à ausência de propostas, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, alínea a), não há lugar à adjudicação do procedimento.

Por força do n.º 2 do mesmo artigo 79.º, a decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes, sendo que tal decisão determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o artigo 80.º.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 10.00 horas o júri deu por encerrada a reunião, tendo-se procedido à elaboração do presente Relatório, contendo 3 (três) páginas, numeradas e rubricadas, o qual depois de lido, vai ser assinado por todos os membros do júri.

O júri do procedimento,
Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, que preside
Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal efetiva
Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal efetiva

*1 Código dos Contratos Públicos, de ora em diante designado por CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro.
Todas as disposições legais referidas neste relatório são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.*

Registo MyDoc n.º 24357/2020, de 11 de dezembro.

PARECER DO DIRIGENTE OBRAS MUNICIPAIS: *“Concordo com teor do presente relatório. Face à ausência de propostas, proponho a revogação da decisão de contratar, pelo que, deve ser comunicada esta decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, a todos os concorrentes. 11-12-2020”*

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: *“À reunião. 14-12-2020”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que, pela segunda vez, o concurso ficou deserto.

Referiu que a Câmara Municipal, está a tentar encontrar alguém que, por ajuste direto, permite adjudicar a empreitada.

Relatou que, brevemente, será submetida a deliberação do Executivo, as empreitadas da Azinhaga do Contador, em Benavente, a Estrada da Carregueira e dos Curralinhos, em Samora Correia e a estrada das Fontainhas, em Porto Alto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o relatório preliminar do júri do procedimento relativo à empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia” e, ao abrigo do disposto na Cláusula 3.ª do Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades, e dos artigos 39.º, n.º 3, e 109.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, delegar no senhor presidente da Câmara Municipal a competência de a representar em conferência procedimental deliberativa, a fim de, naquela sede, determinar a revogação da decisão de contratar, tomada por deliberação do órgão executivo, na sua reunião ordinária realizada em 12 de outubro de 2020, devendo ser anulado o cabimento relativo à despesa inerente ao objeto do procedimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS E RUAS ENVOLVENTES, EM SAMORA CORREIA”

- APRESENTAÇÃO DE CAUÇÃO – PRAZO ADICIONAL / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 2020/300.10.001/15

Submete-se a ratificação do Executivo o despacho com o registo nº 24920/2020, de 16 de dezembro, que a seguir se transcreve:

DESPACHO¹

Considerando que,

1. A Câmara Municipal de Benavente decidiu contratar e adotar um procedimento com recurso a concurso público para a execução da empreitada referenciada em epígrafe, no âmbito do processo, também referenciado em assunto, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em vinte e sete de julho de dois mil e vinte, tendo sido também aprovadas as respetivas peças, o programa de concurso e o caderno de encargos;
2. no prazo legalmente fixado nos artigos 29.º e 33.º, n.º 2, ambos do Programa do Procedimento, para apresentar os documentos de habilitação e respetiva caução, a concorrente adjudicatária VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. solicita “... a prorrogação do prazo para prestação da caução, pois devido aos atuais constrangimentos provocados pela pandemia, o que tem condicionado bastante a emissão de documentos bancários...”
3. nos termos do artigo 90.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos e art. 33.º do Programa do Procedimento, o adjudicatário deveria apresentar os documentos habilitação e caução até ao dia quinze de dezembro do ano em curso.

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 86.º, n.º 3 art. 90.º, n.º 1, e artigo 91.º, e face aos motivos invocados pela concorrente adjudicatária, que seja concedido um prazo adicional de 10 (dez) dias, para prestar caução no valor de € 56 090,33 (cinquenta e seis mil, noventa euros e trinta e três cêntimos), correspondente a 5% do valor de adjudicação.

Mais determino, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o presente Despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião ordinária, a realizar dia 21 de dezembro.

Benavente, 16 de dezembro de 2020.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

¹ Registo n.º 24920, de 16 de dezembro de 2020

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que o requerente solicitou que lhe seja concedido um prazo adicional de dez dias para a entrega do documento de prestação da caução, pois devido aos atuais constrangimentos

provocados pela pandemia, o que tem condicionado bastante a emissão de documentos bancários, não lhe foi possível proceder à sua entrega dentro do prazo estabelecido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO AGRÍCOLA

Processo n.º 4/2020

Requerente: José António da Silva Alves Inácio

Local: Porto Seixo – Samora Correia

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação CDMOPPUDA, de 16.12.2020

Proposta de decisão
Face ao exposto na informação dos serviços competentes para análise, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Face ao exposto, julga-se que deverá ser deliberado: a. Não existindo oposição, em sede de discussão pública, a aprovação do projeto de arquitetura de um complexo agrícola sito na Herdade do Porto Seixo, freguesia de Benavente. em parcela com área registada de 261,45 ha, onde será realizado o cultivo, recolha e secagem de plantas medicinais, em nome de José António da Silva Alves Inácio, com edifícios para cultivo, atividades de serviços e atividades industriais, a executar em 6 fases distintas e encontrando-se de acordo com o PIP antecedente. b. Pela adaptação da fórmula, prevista no ponto 20, $CN = Ac (m^2) \times V (\text{€/m}^2)$, devendo ser avaliado, externamente, o valor m^2 do terreno rural ou rústico, conforme parecer jurídico, que se concorda.

1. Deliberado por maioria, em reunião da Câmara de 03/08/2020, procedeu-se à abertura do período de discussão pública, e à solicitação de parecer jurídico relativamente à matéria das cedências da presente operação urbanística de impacto semelhante a loteamento em solo rústico.

2. Através do edital n.º 180/2020, foi publicitada a abertura da discussão pública, publicado no jornal local e afixado nos locais de estilo, com a respetiva disponibilização da consulta de todo o processo e seus antecedentes.

3. Não foram colocadas quaisquer questões, esclarecimentos ou pronúncias no decorrer do período de discussão pública, encontrando-se fechado o respetivo procedimento.
4. Após diversos contactos, para melhor esclarecimento da matéria das áreas de cedência, foi rececionado email, a 2 de dezembro de 2020, através do registo de entrada n.º 16628, com o teor do parecer jurídico solicitado.
5. O parecer jurídico propõe que a presente operação urbanística, enquadrada como de impacto semelhante a loteamento, está sujeita à regra do cálculo das áreas de cedências para verdes e para equipamentos conforme prevê a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março. Devendo ser aplicada para efeitos de apuramento do valor a compensar em numerário a fórmula prevista no Regulamento de Taxas do Município de Benavente (RTMB), com as devidas adaptações.
6. Estipula o n.º 4 do artigo 44.º do RJUE que: “os termos do pagamento ao município de compensação devida pela não realização de cedências devem ser definidos em regulamento municipal”, concluindo o parecer que: “No caso do Município de Benavente, é no Regulamento de Taxas do Município de Benavente (RTMB) que encontramos as diretrizes nesta matéria.”
7. Prevê o artigo 66.º do RTMB a fórmula de cálculo da compensação em numerário, como resposta ao enunciado no n.º 4 do artigo 44.º do RJUE.
8. Refere o artigo 67.º do RTMB que, nas operações urbanísticas com impacte semelhante a um loteamento, é aplicável a fórmula do artigo 66.º, com as necessárias adaptações.
9. Determina a formula do artigo 66.º o seguinte: $CN = Cc + Ci$ em que:
 - a. CN corresponde ao valor em euros do montante total da compensação devida ao município;
 - b. Cc é o valor em euros da compensação devida ao município quando não se justifique a cedência, no todo ou em parte, de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva ou à instalação de equipamentos públicos no local;
 - c. Ci traduz-se no valor em euros da compensação devida ao município quando o prédio já se encontre servido pelas infraestruturas referidas na alínea h) do artigo 2.º do RJUE.
10. O cálculo do valor de Cc resulta da aplicação da fórmula $Cc (\text{€}) = K1 \times Ac (\text{m}^2) \times V (\text{€/m}^2) \times 0,04$.
 - a. K1 é um fator variável, função da localização do prédio (parcela) objeto da operação de loteamento e consoante a área em que se insere – o que à presente pretensão toma o valor de 0,4, porquanto a operação urbanística se insere em áreas “restantes”,
 - b. Ac (m²) corresponde à área total ou parte das áreas que deveriam ser cedidas para o domínio municipal, público ou privado, para espaços verdes e de utilização coletiva bem como para a instalação de equipamentos públicos, nos termos definidos pela Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março;
 - c. V (€/m²) é o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis. E que

resulta no presente caso, pela aplicação da Portaria nº 330-A/2018, de 20 de dezembro num valor de 492,00 euros.

- d. 0,04 é um valor fixo, que multiplicado no presente cálculo, minora o resultado final, tornando-se um fator de redução fixo.
11. O pedido de licenciamento é composto por 6 fases. Conforme estipula os números 1 e 6 do artigo 59.º do RJUE, o deferimento deste tipo de operações também ocorre por fases. Desta forma, a compensação devida para a primeira fase corresponde a 5 441,11m² de área para espaços verdes e de utilização coletiva e de 2 365,70m² de área para equipamento de utilização coletiva. Por conseguinte, para a primeira fase da presente operação é devido uma área total de cedências de Ac (m²) 7806,81 m².
12. Da aplicação estrita da fórmula prevista no artigo 66.º do RTMB, teríamos o seguinte preceito: $Cc (\text{€}) = K1 \times Ac (\text{m}^2) \times V (\text{€/m}^2) \times 0,04$.
- a. $Cc (\text{€}) = 0.4 \times 7806,81 \times 492 \times 0,04$.
1. $Cc (\text{€}) = 61455,20832$ euros
13. O cálculo do valor de Ci (valor que será devido quando a operação de loteamento preveja a criação de lotes cujas construções a edificar criem servidões e acessibilidades diretas para arruamento(s) existente(s)) é determinado de acordo com a seguinte fórmula: $Ci (\text{€}) = 0,40 \times K2 \times Ap (\text{m}^2) \times V (\text{€/m}^2)$.
- a. No caso em concreto Ci tomará o valor de 0, porque não são criados lotes e as construções a edificar não criam nem servidões nem acessibilidades diretas para os arruamentos existentes, conforme prevê o último segmento da norma do artigo 67.º do RTMB.
14. Ora o valor da compensação resulta de $CN = Cc + Ci$
- a. $CN = 61455,2083 + 0$
1. $CN = 61455,2083$ euros (valor final da compensação em numerário da primeira fase, aplicando a fórmula de forma estrita)
15. De acordo com a Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, as áreas a ceder para todas as fases perfazem um total de 19.286,49 m² de área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva e de um total de 9.862,87 m² de área destinada a equipamentos de utilização coletiva o que resulta num computo geral de 29149,36 m².
- a. Aplicada a fórmula descrita nos pontos anteriores, resultaria um CN total de 229463,76192 euros.
16. Importa lembrar que o CN, Compensação em Numerário, é a substituição das parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e para infraestruturas urbanísticas que, de acordo com a lei, com o Plano Diretor Municipal ou com a licença administrativa ou a admissão de comunicação prévia, devam integrar o domínio público e privado municipal.
17. Ora, como já foi referido, designadamente pelo vereador do Pelouro, na reunião de Câmara de 03/08/2020, no solo rural ou rústico, não se julga pertinente a cedência de áreas para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e para infraestruturas urbanísticas, porquanto não traz qualquer benefício à Administração.

18. A adaptação descrita nos pontos 13 e 14, é aplicada sempre que não estejamos perante loteamentos o que também ocorre em solo urbano.
19. Aqui chegados, verificamos que a adaptação à fórmula prevista no artigo 66.º do RTMB poderá ser melhor adaptada ao solo rústico, senão vejamos;
20. Resulta das conclusões do entendimento jurídico que seria conveniente a avaliação externa ao terreno para efeitos do apuramento do valor da compensação, o que a ocorrer, tornaria a fórmula adaptada de cálculo da compensação em numerário em solo rústico com a seguinte fórmula, $CN = Ac (m^2) \times V (\text{€/m}^2)$, em que;
 - a. $Ac (m^2)$ corresponde à área total ou parte das áreas que deveriam ser cedidas para o domínio municipal, público ou privado, para espaços verdes e de utilização coletiva bem como para a instalação de equipamentos públicos, nos termos definidos pela Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março;
 - b. $V (\text{€/m}^2)$ é o valor de avaliação do terreno rústico.
21. Tecnicamente, julga-se que fórmula adaptada prevista no ponto anterior, poderá ser aquela que melhor se enquadra no artigo 8.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, isto é, no Princípio da Justiça e Razoabilidade.
22. Concluindo, julga-se que é desproporcionada a aplicação do valor m^2 da construção [$V (\text{€/m}^2)$], à presente proposta porquanto, implantando-se num terreno rural ou rústico, terreno que não é possível lotear, não deverá ser aplicado um custo associado ao solo urbano, mas sim, um valor associado ao solo rural ou rústico conforme alude o parecer jurídico solicitado.
23. Face ao exposto julga-se que deverá ser deliberado:
 - a. Não existindo oposição, em sede de discussão pública, a aprovação do projeto de arquitetura de um complexo agrícola sito na Herdade do Porto Seixo, freguesia de Benavente, em parcela com área registada de 261,45 ha, onde será realizado o cultivo, recolha e secagem de plantas medicinais, em nome de José António da Silva Alves Inácio, com edifícios para cultivo, atividades de serviços e atividades industriais, a executar em 6 fases distintas e encontrando-se de acordo com o PIP antecedente.
 - b. Pela adaptação da fórmula, prevista no ponto 20, $CN = Ac (m^2) \times V (\text{€/m}^2)$, devendo ser avaliado externamente o valor m^2 do terreno rural ou rústico, conforme parecer jurídico que se concorda.
24. A aprovação por fases impõe a entrega das especialidades, conforme prevê o artigo 59.º do RJUE. O deferimento da primeira fase só poderá ocorrer após pagamento da Compensação em Numerário definida, e demais taxas urbanísticas, como a Taxa Municipal de Urbanização, TMU.
25. Mais se informa que a tomada de posição será aplicada em casos análogos, futuramente, após a ocorrer a deliberação.

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer:	Despacho: À reunião 16.12.2020
O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que o processo diz respeito à construção de um complexo agrícola de apoio ao cultivo da canábis, para fins medicinais.

Acrescentou que o grande objetivo da empresa é começarem de imediato, prevendo-se que no próximo ano possam já estar a produzir canábis, esperando-se que o projeto atinja a sua dimensão, tal e qual como foi projetado.

Observou que, por força da pandemia, foram postas em causa algumas situações por parte dos investidores, que não foram impeditivas do projeto avançar.

Realçou tratar-se de um projeto muito importante para o futuro do município, pela sua dimensão e pela criação de postos de trabalho, renumerados acima do praticado no mercado, ajudando na competitividade salarial.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO transmitiu que, na sequência da deliberação do Executivo de 03/08/2020, que determinava a abertura da discussão pública e a solicitação de parecer jurídico relativamente à matéria das cedências da presente operação urbanística, conclui-se através desta informação técnica que, não existindo qualquer oposição ao projeto, deve a Câmara aprovar a arquitetura do complexo agrícola, a executar em seis fases, nos termos descritos na informação e de acordo com PIP já aprovado pelo Executivo.

Acrescentou que a informação técnica refere que se deve adotar a fórmula prevista e descrita no ponto 20, para efeitos de compensação relativa à cedência para áreas de espaços verdes, utilização coletiva e equipamentos, sugerida no parecer jurídico e prevista no regulamento, de forma a tornar mais justa esta compensação, tratando-se de solos rústicos, fazendo sentido que seja a área vezes o valor do solo rústico a compensar.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que a compensação e o valor que venha a ser encontrado com a contratação de avaliadores credenciados para o efeito, possa, posteriormente, ser submetida a decisão do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a presente informação e, nos termos da mesma aprovar o projeto de arquitetura.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, submeter a aprovação do órgão executivo municipal o cálculo que vier a ser feito das áreas de cedência para verdes e para equipamentos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

12.11.2020

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA /CONSTRUÇÃO DE ANEXO E GARAGEM

Processo n.º 480/2020

Requerente: João Paulo Jesus Nunes

Local: Rua da Igreja,104 – Foros da Charneca

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Proceder em conformidade com o proposto no parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

09.12.2020

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO DE TRÊS EDIFÍCIOS POR 3 FASES

Processo n.º 466/2019

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: Rua dos Operários Agrícolas – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente para apresentar os projetos das especialidades que forem alterações.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

09.12.2020

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÕES EM HABITAÇÃO

Processo n.º 651/2008

Requerente: Eldo de Jesus Manata

Local: Rua Coronel Moura Mendes, 32 e 34 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE ANEXO E GARAGEM

Processo n.º 480/2020

Requerente: João Paulo Jesus Nunes

Local: Rua da Igreja,104 – Foros da Charneca

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

Ponto 20 – DECLARAÇÃO

Processo n.º 1582/2020

Requerente: Galáxiavertical – Unipessoal, Lda.

Local: Rua Fazendas Novas, Lote 8 – Benavente

Informação CDMOPPUDA, de 17.12.2020

Proposta de decisão

Face ao exposto na informação dos serviços competentes para análise, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

À deliberação da reunião de Câmara, para emissão de declaração de que não existe qualquer inconveniente à produção e preparação de planta de canábis para fins medicinais, no município de Benavente.

1. Pretende o requerente, GalaxiaVertical – Unipessoal, Lda., sociedade com sede na Rua das Fazendas Novas, Quinta Verde, lote 8, fração C, freguesia e concelho de Benavente, na qualidade de arrendatária da referida fração autónoma, cuja proprietária é ATANN LIMITED, NIPC 980 682 738, declaração para apresentar junto do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produto de Saúde, I.P., em como não existe qualquer inconveniente à produção e preparação de planta de canábis para fins medicinais.
2. Impor lembrar que decorre nesta Câmara a licença administrativa para a execução de um complexo agrícola sito na Herdade do Porto Seixo, freguesia de Benavente, onde será realizado o cultivo, recolha e secagem de plantas medicinais, em nome de José António da Silva Alves Inácio, com edifícios para cultivo, atividades de serviços e atividades industriais, a executar em 6 fases distintas, tendo sido emitido parecer favorável ao pedido de informação prévia, na reunião de Câmara de 14/01/2019.
3. Foram, também, emitidas, no âmbito do direito à informação, viabilidades de instalações de outras atividades de produção e preparação de planta de canábis e seus derivados, para fins medicinais.
4. Consultados os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor para o município, designadamente, a primeira revisão do PDM, verifica-se que não existe qualquer condicionante à plantação, produção e preparação de planta de canábis para fins medicinais, ou qualquer outro uso ou serviço associado, quer no município, quer na área em apreço.
5. Importa, ainda, para a instalação da atividade, alterar o uso da fração C, lote n.º 8, processo de obras n.º 814/2006, com licença de utilização emitida n.º 27/2007, de 12-3, de armazém e escritórios para atividades económicas – indústria, comércio e serviços, devendo alterar, previamente, o respetivo alvará de loteamento, titulado pelo alvará n.º 1/94, em nome de Sóvem, Quinta Verde, Benavente.

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, para emissão de declaração de que não existe qualquer inconveniente à produção e preparação de planta de canábis para fins medicinais, no município de Benavente. 17.12.2020 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 17.12.2020 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que o processo aprovado anteriormente, diz respeito a uma área de intervenção de mais de 260 ha, que

prevê o cultivo de canábis nesta área, com a edificação de um conjunto vasto de estufas e de áreas inerentes ao processamento, procurando, no futuro, ter uma componente de investigação e fechar o ciclo com a produção de medicamentos.

Transmitiu que já está instalado outro projeto no município, que não tem propriamente a ver com a cultura, mas com a transformação e preparação da canábis, situado num armazém de 5.000 m², na Quinta do Verde, em Benavente.

Disse que estão a ser desenvolvidos os projetos de adaptação do edifício, com uma alteração à licença para este fim.

Deu nota que a entidade está a iniciar o processo de licenciamento no *Infarmed*, solicitando que a Câmara Municipal se pronuncie sobre a viabilidade desta atividade ser instalada naquele edifício.

Lembrou que cumpre ao *Infarmed* definir as regras para o licenciamento da atividade, que são muito exigentes ao nível da segurança, dado que tem que ser salvaguardo que a atividade ali exercida é apenas e só para a transformação da canábis para fins medicinais.

Propôs que a Câmara Municipal, possa referir que não tem nenhum inconveniente que esta atividade de processamento da planta canábis para fins medicinais possa acontecer no espaço que está previsto, ou seja, na urbanização da Quinta de Verde, em Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, emitir parecer favorável a utilização do terreno em questão para efeitos de produção e preparação de planta de canábis para fins medicinais.

Ponto 21 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Processo n.º 226/2020

Requerente: Condomínio do prédio da Rua da Liberdade, Lote A – Samora Correia

Local: Rua da Liberdade, Lote A – Samora Correia

Informação CDMOPPUDA, de 16.12.2020

Proposta de decisão

Face ao exposto na informação dos serviços competentes para análise, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:
--

À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável.

1. Solicita a administração do condomínio do prédio sito na Rua Quinta dos Gatos, lote A, a pintura do prédio e a autorização para colocação de um conjunto de caixas do correio no espaço do domínio público municipal (passeios).
2. A alteração das cores do prédio, conforme referido pela informação da fiscalização, só poderá ocorrer, enquadrado na alínea b), do n.º 1, do artigo 10.º, do Regulamento Municipal Urbanização e Edificação, RMUE, “alteração de materiais e cores desde que compatíveis com as existentes na envolvente”, o que resulta em tons claros, seguindo um cromática de tons amarelos, devendo previamente identificar as cores com que pretendem pintar, e solicitando nessa oportunidade licença para ocupação do espaço público para a referida pintura.
3. A colocação das caixas de correio em espaço do domínio público municipal, é competência da Câmara Municipal, autorizar, conforme dispõe a alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “*qq) Administrar o domínio público municipal*”.

4. Informa-se que o passeio tem largura suficiente para a manutenção dos pressuposto previsto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, que também define os requisitos de acessibilidades a estabelecer nas vias públicas

(Foto em anexo)

5. O recurso à colocação de caixas de correio na via pública, é um modelo usual em solo rural ou rústico, veja-se o exemplo à entrada do lugar dos Foros do Sabino.
6. No caso em apreço, a melhor localização será na “esquina” criada entre o prédio em análise e a moradia vizinha, voltado para a Rua da Quinta dos Gatos.
7. Como conclusão, deverá a Câmara deliberar sobre a ocupação do espaço público, nas competências que lhe são dadas pela alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Devendo, posteriormente, ser dado a conhecimento ao condomínio da deliberação tomada, e informando-o que a pintura da fachada do prédio deverá observar as cores de tons amarelos.

O chefe de Divisão, João Pedro Sá Serra Leitão

Parecer:	Despacho: À reunião. 16.12.2020
O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que o condomínio do prédio sito na rua da Liberdade Lote A, em Samora Correia, solicitou a pintura da fachada e autorização para a instalação de caixas do correio na via pública, no espaço do domínio público municipal (passeios).

Observou que existe uma manifesta impossibilidade de instalar as nove caixas de correio na porta, ou no interior do prédio, em espaço comum a todos os condóminos, e que os moradores têm sentido alguns incómodos, sobretudo com as questões da distribuição do correio.

Deixou a pretensão à consideração do Executivo, dado que o parecer técnico é favorável à pretensão.

O SENHOR PRESIDENTE disse que esta não é uma situação recorrente.

Referiu que existe uma reentrância na frente do prédio, pelo que, aproveitando a outra parede que fica, pode, eventualmente, vir a ser considerada.

Observou que a Câmara Municipal, em alguns casos, tem vindo a permitir que no espaço público, nas zonas rústicas, onde existe um conjunto de residências, se proceda à colocação de bateria das caixas de correio. Ainda que não sejam similares a esta pretensão, mas já é um princípio.

Clarificou que, da sua parte não vê inconveniente, desde que, do ponto de vista da integração destas caixas de correio, possa haver uma intervenção por parte dos serviços do setor do urbanismo, para que haja uma integração com aquela envolvente.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS colocou algumas reservas relativamente a este tipo de autorizações e dos precedentes que podem surgir.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO concordou com a proposta do senhor presidente, da pretensão ser acompanhada pelo setor do urbanismo da Câmara Municipal.

Considerou que seria muito pior se os moradores colocassem as caixas de correio nas paredes sem solicitarem a devida autorização.

O SENHOR PRESIDENTE evidenciou que não se pode retirar deste assunto nenhum precedente para qualquer situação.

Realçou que, neste caso concreto, a frente do prédio é recuada, havendo uma parede lateral.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA, questionou onde se encontram atualmente as caixas de correio, dado que, neste tipo de prédios, é habitual que estejam colocadas na porta de entrada.

Acrescentou que nos prédios da Ribasor, o carteiro tem que tocar às campainhas para deixar o correio

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que neste prédio, não existem caixas de correio. Realçou que em cada intervenção que tem vindo a acontecer, tem-se procurado encontrar soluções, até pela dimensão das portas dos prédios, como por exemplo, no Arneiro dos Corvos, em Samora Correia.

Referiu que neste caso, a porta não tem largura suficiente para a colocação das caixas de correio.

Sublinhou que, atualmente, aquando dos licenciamentos das edificações, estas situações já são acauteladas.

Recordou que, há cerca de quarenta anos, os contadores da água e da eletricidade, ficavam instalados dentro das casas, sendo que estas realidades foram evoluindo no tempo e, hoje em dia, é preciso encontrar soluções para estes problemas.

Lembrou que, atualmente, dado que as pessoas se encontram a trabalhar, o carteiro tem alguma dificuldade em deixar o correio, uma vez que tem que ter alguém que lhe abra a porta.

Mencionou que, se forem encontradas soluções que não sejam más do ponto de vista da integração, os serviços devem fazer parte da solução.

Clarificou que, neste caso, até estão reunidas as condições para que a pretensão fique minimamente enquadrada.

Frisou que noutras situações, já não é possível executar pretensões semelhantes, dado existir um alinhamento das habitações, o que implicaria passar a ter na via pública uns caixotes.

Propôs que os serviços do urbanismo possam validar uma solução que faça esse mesmo enquadramento

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a informação técnica e, nos termos da mesma deferir a pretensão, devendo, no entanto, a sua concretização depender de apreciação e validação dos serviços técnicos de gestão urbanística.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – REABILITAÇÃO URBANA / VISTORIA INICIAL / DEFINIÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS PARA OBTENÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO SUPERIOR

Processo n.º 1512/2020

Requerente: André Rafael Sampaio Costa

Local: Rua João Maria da Silva Correia, n.º 16 – r/c – Dto. – Benavente

Informação de 14.12.2020

Através do presente requerimento, vem o requerente solicitar a realização da vistoria inicial para determinação do nível de conservação, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e a definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior, ao abrigo do artigo 6.º do mesmo diploma.

Da Vistoria

A 04-12-2020 foi realizada a vistoria inicial, à fração sita no local acima referido. Da avaliação realizada e elaboração da ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios, foi identificado um nível de conservação “2”, a que corresponde um estado de conservação “mau”.

O estado de conservação foi apurado em conformidade com os níveis constantes do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se, com as necessárias adaptações, os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-8/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º 1512/2020-1.ªV, de 14-12-2020.

Do Regime de Determinação do Nível de Conservação

Refere o n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, que aquando da determinação resulte um nível de conservação mau ou péssimo, o proprietário pode requerer à Câmara Municipal, a descrição das obras a efetuar para se atingir o nível médio.

Das Obras a Efetuar

Considerando o nível de conservação obtido na vistoria inicial, assim como o disposto pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, cabe-nos informar das seguintes obras a realizar, para a obtenção de nível Bom:

- Paredes Exteriores e Interiores – Limpeza e prevenção de ataques biológicos generalizados. Reparação dos elementos que apresentam desagregação. Consolidação dos elementos fendilhados, incluindo picagem, preenchimento de zonas de lacuna, reboco, acabamento final e pinturas;
- Revestimentos de pavimentos exteriores – Reconstrução de pavimentos exteriores.
- Revestimentos de pavimentos interiores – Reconstrução de pavimentos em ruína e reparação/substituição de elementos degradados. Limpeza e prevenção de ataques biológicos generalizados e acabamento final.
- Caixilharias exteriores – Reparação dos elementos deteriorados, incluindo substituição de vidros partidos, limpeza e acabamento final de toda a caixilharia.
- Equipamento Sanitário – Substituição total de todo o equipamento sanitário incluindo torneiras, com sua total operacionalidade.
- Equipamento de cozinha – Substituição do equipamento de cozinha incluindo torneiras e armários, com sua total operacionalidade.
- Instalação de Distribuição de Água – Nova instalação da rede de distribuição de água e respetiva ligação à rede pública.
- Instalação de Drenagem de Águas Residuais – Nova instalação de rede de drenagem de águas residuais (doméstica e pluvial) e respetivas ligações à rede pública.
- Instalação elétrica – Nova instalação e ligação à rede pública.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior – arquiteta

<p>Parecer:</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.</p>	<p>Despacho: À reunião</p> <p>15.12.2020</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a pretensão diz respeito a um processo de reabilitação urbana, tendo a ver com a vistoria inicial.

Acrescentou que o estado de conservação do edifício é de nível “2”, a que corresponde o estado de conservação “mau”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade validar a ficha de avaliação n.º 1512/2020-1.ªV, de 14-12-2020, que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, e atribuir ao imóvel sito na Rua João Maria da Silva Correia, n.º 16, r/c. dto., em Benavente, o coeficiente de conservação “2”, a que corresponde o estado de conservação “mau”, e transmitir ao requerente quais as obras a realizar, para a obtenção de nível “bom”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 – TRÂNSITO

Processo n.º 740/2018

Requerente: Cátia Sofia Gomes Gregório Grilo

Local: Rua dos Operários Agrícolas – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 26.11.2020

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada vai ao encontro do pretendido pelos munícipes e da sua segurança, contribuindo de uma forma eficaz para o solicitado, sem descurar a circulação de todo o tipo de veículos.

1. PROPOSTA DA REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	7416	DATADO DE	14/05/2018	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Elementos de acalmia de tráfego			740/2018
REQUERENTE	Cátia Sofia Gomes Gregório Grilo			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Elementos de acalmia de tráfego
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Rua DOS Operários Agrícolas, fase 1

ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE
NOTAS:	
1)	

2. ENQUADRAMENTO

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor recentemente, e das recomendações provenientes da União Europeia, no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelo munícipe com aqueles princípios e com a necessidade de melhorar de forma contínua a circulação na cidade de Samora Correia, nomeadamente no que concerne às condições de segurança dos peões.

3. ABRANGÊNCIA

A Rua dos Operários Agrícolas é uma das artérias fundamentais da circulação em Samora Correia, não só por ser uma das mais antigas, como a que serve uma grande quantidade de pessoas, servindo, inclusive, de acesso a algumas unidades industriais da zona.

Esta artéria tem um comprimento superior a 2 Km, pelo que a intervenção com medidas de acalmia de tráfego será feita e pensada por fases, condicionando-se as subsequentes ao resultado das anteriores, ou seja, a implementação de mais medidas depende do comportamento dos condutores que utilizarem esta via.

Nesta primeira fase iremos propor soluções para o cruzamento com a Estrada do Brejo e para o entroncamento com a Estrada da Carregueira, deixando ficar, de forma propositada, o problema que constitui o estacionamento da Urbanização do Brejo que confina com esta artéria e o problema junto da Fundação Padre Tobias, que está pendente da decisão a tomar quanto a uma proposta de ordenamento por eles apresentada.

A solução que agora se apresenta tem como objetivo imediato reduzir a velocidade de circulação nesta zona da artéria.

4. PROPOSTA

A proposta que agora se apresenta tem por base a anulação de uma passadeira (normal) existente nas proximidades da oficina de mármore e a criação de uma nova, mais perto do cruzamento com a Estrada do Brejo (deslocação de aproximadamente 50 metros), mas que será do tipo lomba, conforme esquema que se segue (**imagem 1, em anexo**).

Já um pouco fora do aglomerado, será colocada mais uma passadeira elevada, nas proximidades da Estrada da Carregueira, uma vez que não existe nenhuma passadeira naquela zona e é um local onde há uma grande tendência para os veículos acelerarem, demonstrando uma falta de respeito pelos peões e por outros condutores (**imagem 2, em anexo**).

As características físicas das passadeiras, totalmente em betuminoso, são as habituais nestes casos, acompanhadas da sinalização vertical e horizontal habitual, e, de acordo com o esquema que se segue (**imagem 3, em anexo**).

5. TRAMITAÇÃO

O processo de implementação do pretendido deverá decorrer de acordo com a alínea C), do número 3, do Artigo 100.º, da Lei n.º 42/2014, de 11/07 (vulgarmente conhecida como CPA), ou seja:

- Consulta de entidades locais (Junta de Freguesia, Bombeiros e Guarda Nacional Republicana),
- Consulta de eventuais abrangidos (através de ofício personalizado ou edital localizado),
- Consulta pública, através de edital publicado em órgão de comunicação.

Para depois se poder implementar a sua construção, após a aprovação de relatório final de decisão do pretendido.

6. CONCLUSÃO

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada vai ao encontro do pretendido pelos munícipes e da sua segurança, contribuindo de uma forma eficaz para o solicitado, sem descurar a circulação de todo o tipo de veículos.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável quanto à proposta do técnico. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação para as devidas entidades. 09.12.2020 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 09.12.2020 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO fez referência que a pretensão diz respeito a uma proposta para colocação de duas passadeiras elevadas na rua dos Operários Agrícolas, em Samora Correia, mais concretamente, numa zona mais próxima da pastelaria “Brejo Doce” e outra junto ao entroncamento com a Estrada da Carregueira, com vista à acalmia do tráfego e permitir maior segurança dos peões.

Deu nota que esta intervenção na rua dos Operários Agrícolas, é apenas o início de um processo que está a ser trabalhado pelos serviços em toda aquela área territorial, sempre tendo em consideração, sobretudo, as questões de segurança dos peões.

Referiu que, caso a Câmara Municipal concorde com a pretensão, deve o processo prosseguir para a consulta pública e a consulta às respetivas entidades.

O SENHOR PRESIDENTE realçou que toda aquela zona da rua dos Operários Agrícolas e da estrada das Vagonetas, têm um trânsito intenso, está a ser objeto dum estudo para medidas que possam criar condições para a acalmia do trânsito.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO evidenciou que é uma situação mais urgente em termos de intervenção, dado já se terem verificado alguns acidentes, alguns deles, fatais.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação da Gestão Urbanística, de 26.11.2020 e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

Ponto 24 – TRÂNSITO

Processo n.º 1515/2018

Requerente: Bruno Semeano

Local: Rua do Vale Junco – Barrosa

Informação da Gestão Urbanística, de 04.12.2020

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada vai ao encontro do solicitado pelos munícipes, contribuindo para uma melhoria significativa da circulação viária naquela rua.

1. PROPOSTA DO REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	15711	DATADO DE	10/10/2018	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Reforço/melhoria de sinalização			1515/2018
REQUERENTE	Bruno Semeano			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Reforço/melhoria de sinalização
LOCALIDADE	Barrosa
MORADA	Rua do Vale Junco
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE
NOTAS:	2)

2. ENQUADRAMENTO

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor recentemente, e, das recomendações provenientes da União Europeia no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelo município que representa um conjunto alargado de outros municípios, com aqueles princípios.

3. ABRANGÊNCIA

Chama um grupo de munícipes a atenção para o facto de a interseção da Rua dos Agricultores com a Rua do Vale Junco estar mal sinalizada ou, pelo menos, com sinalização não perceptível.

Em deslocação ao local, foi verificado tal facto, assim como se constatou que na interseção desta mesma rua com a Rua 25 de Abril se verificavam factos similares. Isto é, embora exista alguma sinalização vertical, a sinalização horizontal ou não existe, ou encontra-se apagada, deste modo é premente a reposição de uma forma bem visível da mesma sinalização.

4. PROPOSTA

Desta forma, propõe-se um reforço da sinalização horizontal e vertical para estes dois entroncamentos, de acordo com os esquemas seguintes (**imagens 1 e 2, em anexo**), cujos originais se anexam ao processo.

5. TRAMITAÇÃO

O processo de implementação do pretendido não carece de consulta pública, uma vez que não vai alterar em nada o existente, constituindo uma melhoria do existente o que se encontra previsto na alínea d), do número 3), do Artigo 100.º, da Lei n.º 42/2014, de 11/07 (vulgarmente designada como CPA).

Sendo bastante a resolução de implementação da parte do Município.

6. CONCLUSÃO

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada vai ao encontro do solicitado pelos munícipes, contribuindo para uma melhoria significativa da circulação viária naquela rua.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável quanto à proposta do técnico. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação para as devidas entidades. 15.12.2020 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 16.12.2020 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que esta proposta de trânsito, passa pelo reforço da sinalização horizontal e vertical, junto aos entroncamentos da rua dos Agricultores com as ruas Vale Junco e 1.º de Maio, na Barrosa.

Caso o Executivo concorde com a proposta apresentada, deve a mesma ser remetida para consulta pública a parecer das respetivas entidades.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação da Gestão Urbanística, de 04.12.2020 e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

Nesta altura da reunião ausentou-se o senhor vereador Ricardo Oliveira, passando a Câmara Municipal a funcionar com seis elementos.

Ponto 25 – TRÂNSITO

Processo n.º 115/2020

Requerente: Carlos Manuel Pereira Póvoa
Local: Rua Otelos Saraiva Carvalho, 19 – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 04.12.2020

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá o problema deste munícipe, em particular, e no geral, de outras pessoas com mobilidade reduzida que tenham de usufruir daquela zona, valorizando, em simultâneo, as condições sociais do município.

1. PROPOSTA DO REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	13326	DATADO DE	01/10/2020	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida			115/2020
REQUERENTE	Carlos Manuel Pereira Póvoa			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Rua Otelos Saraiva de Carvalho, 19, Porto Alto
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE
NOTAS:	3)

2. ENQUADRAMENTO

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor recentemente, e, das recomendações provenientes da União Europeia no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelo munícipe com aqueles princípios. Em termos de decisão política do município de Benavente, tem-se que não se deve criar lugares exclusivos para os privados, salvo em casos devidamente explicados.

3. ABRANGÊNCIA

Solicita o munícipe a criação de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida, próximo da sua casa, que ele possa utilizar, uma vez que é possuidor de uma elevada invalidez e ainda é um jovem (23 anos).

Tendo em conta:

- 1) O princípio definido pelo executivo municipal que não se deve atribuir lugares em exclusivo a particulares,
- 2) Que a rua em causa é de sentido único e que há estacionamento num dos lados da mesma (lado direito),
- 3) Que não há qualquer lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, nesta zona,

Pensa-se que não é descabido criar um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida nesta zona (**Imagem Google, em anexo**).

4. PROPOSTA

Que seja criado um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, na Rua Otelo Saraiva de Carvalho, logo no seu início, de acordo com a legislação vigente (marcação no pavimento do lugar a amarelo com o símbolo internacional de deficientes e sinalização vertical adequada), com as medidas de: Largura: 2,25 m e Comprimento: 6,00 metros (**Imagem 2, em anexo**).

5. TRAMITAÇÃO

Tratando-se de uma situação com urgência, ao abrigo da alínea a), do número 3), do Artigo 100.º, da Lei n.º 42/2014, de 11/07 (vulgarmente designada como CPA), não se procederá a consulta pública para o pretendido, podendo-se implementar logo a sinalização aprovada.

6. CONCLUSÃO

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá o problema deste município, em particular, e no geral, de outras pessoas com mobilidade reduzida que tenham de usufruir daquela zona, valorizando, em simultâneo, as condições sociais do município.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável quanto à proposta do técnico. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação para as devidas entidades. 15.12.2020 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 16.12.2020 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIUO JUSTINO, deu nota que a pretensão diz respeito à criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, na rua Otelo Saraiva de Carvalho, em Porto Alto, na freguesia de Samora Correia.

Caso o Executivo concorde com a proposta apresentada, deve a mesma ser remetida para consulta pública a parecer das respetivas entidades.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação da Gestão Urbanística, de 04.12.2020 e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

Ponto 26 – TRÂNSITO

Processo n.º 127/2020

Requerente: Helder de Melo

Local: Rua da Esteveira – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 26.11.2020

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada vai ao encontro do pretendido pelos munícipes e da sua segurança, contribuindo de uma forma eficaz para o solicitado, sem descuidar a circulação dos veículos de apoio agrícolas e dos autocarros.

1. PROPOSTA DO REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	15461	DATADO DE	10/11/2020	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Elementos de acalmia de tráfego			127/2020/T
REQUERENTE	Hélder de Melo			
PROMOTOR	Junta de Freguesia de Samora Correia			

PRETENDIDO	Elementos de acalmia de tráfego
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Rua da Esteveira
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE
NOTAS:	
	4)

2. ENQUADRAMENTO

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor recentemente, e, das recomendações provenientes da União Europeia no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido por este grupo de munícipes no âmbito da melhoria permanente das suas condições de vida e de segurança, enquanto utentes da zona.

3. ABRANGÊNCIA

A Rua da Esteveira é uma artéria com um comprimento de aproximadamente 450 metros, que serve de entrada/saída a uma zona residencial de Samora Correia e também serve de acesso a uma zona agrícola, denominada de Silveiras. O tipo de tráfego que aí circula é não só de ligeiros, mas também de autocarros e de tratores agrícolas, o que leva a que se tenha de ter um cuidado acrescido com o tipo de medidas a tomar.

Assim sendo, e tendo em conta os reparos apresentados pelo município que subscreve o pedido e as características físicas da referida rua, parece-nos razoável e suficiente a colocação de 2 (duas) passadeiras elevadas nesta artéria, em locais estrategicamente escolhidos, de forma a que:

- Sirvam da melhor maneira possível a travessia dos peões,
- Não sejam demasiado impeditivas à circulação dos veículos de maior dimensão (autocarros e veículos de apoio agrícolas), como tal devem ser um pouco mais largas do que o normal (recomendando-se pelo menos 4,00 metros na que ficar mais próximo da entrada do InterMarché).
- Reduzam substancialmente a velocidade de circulação de certos condutores que abusam neste troço.

4. PROPOSTA

Assim, propõe-se a execução de 2 (duas) lombas elevadas, nos locais indicados na imagem supra (**Imagem Google, em anexo**), sendo a que se encontra mais perto da ETAR, com as medidas normais (a parte superior da lomba ter aproximadamente 3,00 metros), enquanto que a que fica a servir o InterMarché deverá ser mais larga (a parte superior da lomba deverá ter aproximadamente 5,00 metros).

As características físicas globais serão as esquematizadas no desenho que se segue (**Imagem 2, em anexo**).

5. TRAMITAÇÃO

O processo de implementação do pretendido deverá decorrer de acordo com a alínea c), do número 3, do Artigo 100.º, da Lei n.º 42/2014, de 11/07 (vulgarmente conhecida como CPA), ou seja:

- Consulta de entidades locais (Junta de Freguesia, Bombeiros e Guarda Nacional Republicana),
- Consulta de eventuais abrangidos (através de ofício personalizado ou edital localizado),
- Consulta pública, através de edital publicado em órgão de comunicação.

Para depois se poder implementar a sua construção, após a aprovação de relatório final de decisão do pretendido.

6. CONCLUSÃO

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada vai ao encontro do pretendido pelos munícipes e da sua segurança, contribuindo de uma forma eficaz para o solicitado, sem descurar a circulação dos veículos de apoio agrícolas e dos autocarros.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável quanto à proposta do técnico. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação para as devidas entidades. 09.12.2020 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	Despacho: À reunião. 09.12.2020 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a proposta apresentada diz respeito à colocação de duas passadeiras elevadas na rua da Esteveira, em Samora Correia, com o objetivo de tornar aquela artéria mais segura e proporcionar a acalmia do tráfego.

Caso o Executivo concorde com a proposta apresentada, deve a mesma ser submetida a consulta pública e a parecer das entidades, nomeadamente, Junta de Freguesia e GNR.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que, anteriormente, já expressou a sua opinião sobre este assunto, achando que se deviam adotar outros sistemas, que existem, porque, qualquer dia, vai questionar qual o percurso que pode circular em que não tenha que levar com passadeiras elevadas por causa da acalmia do trânsito, estando mais que provado que muitas vezes prejudicam as suspensões dos carros.

Acrescentou que, ao que parece, agora a moda é a colocação de passadeiras elevadas, continuando na mesma.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que, naturalmente, o ideal não seria a colocação de passadeiras elevadas, se houvesse cem por cento de condutores com consciência e respeitadores.

Registou que este é um mal menor para evitar, nalguns casos, algumas tragédias, porque em determinadas vias tem que haver esta intervenção, em virtude do desrespeito que existe pelas velocidades.

Lembrou que a rua da Esteveira é também um exemplo em que se atingem velocidades enormes.

Partilhou do entendimento da senhora vereadora, mas este acaba por ser um mal menor e uma solução de recurso.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO referiu que não vai votar contra nem se vai abster, mas, já chamou a atenção de que existem outras formas de resolver o assunto, que deviam ser estudadas e não andar constantemente a colocar passadeiras elevadas.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que existe ainda um caminho longo a percorrer, do ponto de vista daquilo que são os deveres de cidadania, educação e comportamento. Mencionou que gostava que as pessoas fossem, do ponto de vista da sua sensibilidade, suscetíveis de poderem perceber que não é possível circular em grandes velocidades, mas, infelizmente, assim não é.

Observou que esta solução das passadeiras elevadas é algo que é muito reclamado pela população.

Reconheceu que são medidas que têm eficácia. Por um lado, permitem que os peões possam atravessar as vias em segurança e, por outro lado, cumprem também outra função que é de fazerem a acalmia do tráfego.

Recordou que os projetos de intervenção nas vias públicas, já consideram esta situação, isto é, estudar e criar que, do ponto de vista da mobilidade do peão, as passadeiras sejam localizadas em zonas que permitam uma transição nos arruamentos bem como permitir uma acalmia do tráfego.

Lembrou que no país, existem cidades com passadeiras elevadas por todo o lado.

Comentou que, se assim fosse, existia uma floresta de passadeiras elevadas no município.

Transmitiu que já houve municípios que lhe pediram para colocar passadeiras elevadas no centro histórico e na estrada nacional, como se isso fosse possível.

Crê que os municípios até podem ter razão, dada a velocidade excessiva com que os condutores circulam dentro das localidades.

Expressou que, em algumas das vias de circulação em Samora Correia, que têm ligação com a E.N 10 e com a E.N 118, na sua opinião, deviam ser colocadas passadeiras elevadas.

Frisou que, com a construção do Intermarché em Samora Correia, houve um aumento de trânsito na rua da Esteveira.

Crê que, duma forma ponderada e bem avaliada pelos serviços de gestão urbanística, pode-se adotar esta solução

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação da Gestão Urbanística, de 26.11.2020 e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 27 – TRANSPORTES ESCOLARES / PAGAMENTO DE PASSES DA CP – ANO LETIVO 2020/2021

Informação n.º 24535, de 14/12/2020

A atribuição de transporte escolar encontra-se regulado através de normas de funcionamento aprovadas em reunião de Câmara de 4 de julho de 2016, determinando os princípios de atribuição, organização, disciplina e financiamento dos transportes escolares do Município de Benavente para os alunos do ensino básico e secundário que residam na área do município a frequentarem a rede pública de estabelecimentos de ensino.

Assim, dando cumprimento ao disposto alínea c) do artigo 5.º das referidas Normas de Atribuição de Transportes Escolares, sempre que se verificar a inexistência de área/curso/vaga devidamente comprovada, haverá lugar à comparticipação de 50% do valor total do transporte para que os alunos possam frequentar escolas fora da área do município, considerando o princípio da proximidade relativamente à área de residência. Nesta conformidade, informa-se o seguinte:

1. Os alunos mencionados em anexo, frequentam no presente ano letivo (2020/2021) escolas fora da área do município, por inexistência da referida oferta formativa na área do concelho de Benavente;
2. Utilizam no percurso casa/escola, a Ribatejana e a CP;
3. O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelos alunos em 50%. O custo mensal do passe da CP, transporte que utilizam entre Vila Franca de Xira e Lisboa, é suportado na totalidade pelos alunos;
4. Assim, para que a Câmara participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicitam que lhe seja pago 50% do valor, de acordo com os comprovativos apresentados.

À consideração superior,

A assistente técnica, Teresa Maria Carvalho Lima

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE, explicitou a pretensão em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 24535, de 14/12/2020 e, nos termos da mesma, transferir as verbas em causa para os alunos mencionados na relação que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 28 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ESCALÕES DE APOIO – PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2020/2021

Informação n.º 24903, de 16/12/2020

Em complemento das informações DMCET n.º 241, 257, 263 e 19470, de outubro, 20503 e 22114, de novembro, e 23704, de dezembro, presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, em lista anexa, os escalões entretanto solicitados, bem como as alterações que decorreram de novos pedidos de apreciação, com base nas declarações da Segurança Social.

N.º de boletins	Novos escalões	Alteração de escalão	
		De	Para
1	A		
7	B		
36	C		
1	B/NEE		
2		C	A
1		C	B

À consideração superior,

A técnica superior, Ana Luisa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 24903, de 16/12/2020 e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição de novos escalões e alterar os já atribuídos, todos constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 29 – PAGAMENTO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE – ANO LETIVO 2020/2021

Informação n.º 24925, de 16/12/2020

Com o objetivo de desenvolver os procedimentos relativos à comparticipação dos cadernos de atividades, após a aprovação em minuta dos escalões de abono de família, de acordo com o posicionamento da Segurança Social para o ano letivo 2020/2021, submete-se à Câmara a relação devidamente validada dos encarregados de educação que solicitaram o referido apoio.

O valor máximo da comparticipação dos cadernos de atividades é de 35,00 € para os alunos do 1.º e 2.º anos de escalão 1 (A) e Nee's e de 20,00 €, para os alunos de escalão 2 (B).

Para os alunos do 3.º e 4.º anos de escalão 1 (A) e Nee's, o valor máximo da comparticipação é de 45,00 € e para os alunos de escalão 2 (B) é de 25,00 €. O valor remanescente destinar-se-á a material escolar, ficando disponível na papelaria dos respetivos Agrupamentos de Escolas.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior, lista nominal dos encarregados de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos cadernos de atividades, no valor total de 90,00 € (noventa euros).

Nota: Todos os processos analisados estão arquivados no setor de Educação

À consideração superior,

A técnica superior, Ana Luisa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE, explicitou a pretensão em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação 24925, de 16/12/2020 e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos cadernos de atividades aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, totalizando 90,00 € (noventa euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 30 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Protocolo referente à parceria de sustentação da Escola de Segunda Oportunidade de Samora Correia, (E2OS), em que são partes a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE), o Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP. (IEFP), o Município de Benavente, o Agrupamento de Escolas de Samora Correia (AESC) e a Fundação Padre Tobias (Fundação) – Proposta de autorização para a respetiva celebração e outorga pelo presidente da Câmara Municipal – Retificação;
- Proposta de atribuição de apoios financeiros específicos às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia – Aquisição conjunta de Equipamento de Proteção Individual;
- Proposta de atribuição de subsídio à Associação Recreativa Amigos de Samora – ARCAS, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- Proposta de constituição de fundos de maneiço para 2021;
- Empreitada de “Reabilitação das piscinas municipais de Benavente – Eficiência energética” – 1.ª e 2.ª prorrogações – Minuta do contrato;
- Exercício do direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente, originalmente, no âmbito do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05/11, atualmente previsto no artigo 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30/05, do direito de utilização do terreno constituído através de direito de superfície;
- Proposta de aquisição de prédio urbano, sito na Urbanização Arneiro dos Corvos, em Samora Correia;
- Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a EN10), em Samora Correia” – Relatório preliminar / Revogação da decisão de contratar;
- Licença administrativa / Construção de complexo agrícola;
- Declaração;
- Ocupação de via pública;
- Reabilitação urbana / Vistoria inicial / Definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior;
- Transportes escolares / Pagamento de passes da CP – Ano letivo 2020/2021;
- Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2020/2021;
- Pagamento dos cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2020/2021.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e dezassete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

16.^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2020

(10 laudas)

Reunião da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2020



**Município
de
Benavente**

**16.ª Alteração
ao
Orçamento
da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro de**



APROVAÇÃO – em 14/12/2020

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017

Município de Benavente

Alteração N.º 16 ao Orçamento da Receita de 2020

Classificação Económica		Previsão Atual	Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
10	Transferências de capital	4 887 802,00		1 300 000,00		3 587 802,00					
1003	Administração central	4 887 802,00		1 300 000,00		3 587 802,00					
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	4 380 310,00		1 300 000,00		3 080 310,00					
10030701	FEDER	4 339 760,00		1 300 000,00		3 039 760,00					
1003070138	Reabilitação da Biblioteca Municipal	475 660,00		200 000,00		275 660,00					
1003070139	Requal. Praça Município e Praç Repúb. Bte	758 000,00		700 000,00		58 000,00					
1003070144	Museu de Benavente	853 900,00		400 000,00		453 900,00					
13	Outras receitas de capital	360 300,00		360 000,00		300,00					
1301	Outras	360 300,00		360 000,00		300,00					
130101	Indemnizações	360 200,00		360 000,00		200,00					
Totais:		2 447 760,00	0,00	1 660 000,00	0,00	787 760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Benavente

Alteração N.º 16 ao Orçamento da Despesa de 2020

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	28 325 393,77	242 150,00	1 902 150,00		26 665 393,77					
02	01 Despesas com o pessoal	7 717 234,42	5 150,00	52 150,00		7 670 234,42					
02	0101 Remunerações certas e permanentes	5 628 284,42	5 050,00	52 150,00		5 581 184,42					
02	010104 Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	3 881 318,00		52 150,00		3 829 168,00					
02	01010401 Contrato por tempo indeterminado	3 750 218,00		52 150,00		3 698 068,00					
02	010111 Representação	42 650,00	2 550,00			45 200,00					
02	010114 Subsídio de férias e de Natal	713 730,00	2 500,00			716 230,00					
02	01011401 Pessoal dos quadros	653 830,00	2 500,00			656 330,00					
02	0101140102 Contrato por tempo indeterminado	653 830,00	2 500,00			656 330,00					
02	0103 Segurança social	1 803 950,00	100,00			1 804 050,00					
02	010305 Contribuições para a segurança social	1 299 450,00	100,00			1 299 550,00					
02	01030503 Segurança social-Regime geral	2 000,00	100,00			2 100,00					
02	02 Aquisição de bens e serviços	7 051 900,00	47 000,00			7 098 900,00					
02	0201 Aquisição de bens	1 565 500,00	1 500,00			1 567 000,00					
02	020121 Outros bens	452 600,00	1 500,00			454 100,00					
02	0202 Aquisição de serviços	5 486 400,00	45 500,00			5 531 900,00					
02	020210 Transportes	285 000,00	18 000,00			303 000,00					
02	02021001 Transportes escolares	275 000,00	18 000,00			293 000,00					
02	020224 Encargos de cobrança de receitas	188 010,00	25 000,00			213 010,00					
02	020225 Outros serviços	1 781 450,00	2 500,00			1 783 950,00					
02	02022505 Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	74 100,00	2 500,00			76 600,00					
02	07 Aquisição de bens de capital	10 781 354,35	190 000,00	1 850 000,00		9 121 354,35					
02	0701 Investimentos	10 781 354,35	190 000,00	1 850 000,00		9 121 354,35					
02	070101 Terrenos	362 500,00		190 000,00		172 500,00					
02	070103 Edifícios	2 247 741,40	190 000,00	400 000,00		2 037 741,40					
02	07010301 Instalações de serviços	1 655 203,40		400 000,00		1 255 203,40					
02	07010307 Outros	177 000,00	190 000,00			367 000,00					
02	070104 Construções diversas	6 580 318,95		1 260 000,00		5 320 318,95					
02	07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares	3 934 308,00		900 000,00		3 034 308,00					

Município de Benavente

Alteração N.º 16 ao Orçamento da Despesa de 2020

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02	07010405	Parques e jardins	1 733 110,95	360 000,00		1 373 110,95						
Totais:			13 300 530,35	242 150,00	1 902 150,00	0,00	11 640 530,35	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



16.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2020

APROVAÇÃO – em 14/12/2020

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 16

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas														
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2020			Anos Seguintes													
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes				
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total																	
01						EDUCAÇÃO						978 429,00	0,00	978 429,00	19 500,00						997 929,00					
01	002					Ensino básico						810 229,00	0,00	810 229,00	19 500,00						829 729,00					
01	002	20145012				Ação Social Escolar						605 000,00	0,00	605 000,00	18 000,00						623 000,00					
01	002	20145012	4			Transportes escolares	02	02021001	006	01/14	12/23	275 000,00	0,00	275 000,00	18 000,00						293 000,00					
01	002	20155002				Manutenção/Conservação escolas do 1º Ciclo Ensino Básico						13 500,00	0,00	13 500,00	1 500,00						15 000,00					
01	002	20155002	2			Aquisição de bens	02	020121	004	01/15	12/23	8 500,00	0,00	8 500,00	1 500,00						10 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 16

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						1 273 066,93	0,00	1 273 066,93	-400 000,00		873 066,93	0,00	873 066,93					
02	001					Cultura						1 203 175,93	0,00	1 203 175,93	-400 000,00		803 175,93	0,00	803 175,93					
02	001	2015	31			Requalificação do edifício do Museu Municipal de Benavente	02	07010301	004	03/17	12/23	707 645,93	0,00	707 645,93	-400 000,00		307 645,93	0,00	307 645,93					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 16

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
06						HABITAÇÃO, ORDENAMENTO TERRITÓRIO E URB.						711 600,00	0,00	711 600,00			711 600,00	0,00	711 600,00					
06	002					Ordenamento do Território						528 500,00	0,00	528 500,00			528 500,00	0,00	528 500,00					
06	002	2014	7			Aquisição de terrenos	02	070101	01	01/14	12/21	352 500,00	0,00	352 500,00	-190 000,00		162 500,00	0,00	162 500,00					
06	002	2017	12			Aquisição de prédios urbanos, no âmbito da requalificação dos espaços públicos	02	07010307	01	05/17	12/21	176 000,00	0,00	176 000,00	190 000,00		366 000,00	0,00	366 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 16

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2020			Anos Seguintes											
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
												2 471 070,95	0,00	2 471 070,95	-360 000,00		2 111 070,95	0,00	2 111 070,95					
11	001					Espaços verdes						2 210 310,95	0,00	2 210 310,95	-360 000,00		1 850 310,95	0,00	1 850 310,95					
11	001	2013	26			Arranjos exteriores - loteamento de Beliago, SA (Madeiras Cabo)	02	07010405	004	01/16	12/20	360 200,00	0,00	360 200,00	-360 000,00		200,00	0,00	200,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 16

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes	
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						4 263 478,00	0,00	4 263 478,00	-900 000,00		3 363 478,00	0,00	3 363 478,00						
12	001					Ruas e arruamentos						4 167 718,00	0,00	4 167 718,00	-900 000,00		3 267 718,00	0,00	3 267 718,00						
12	001	2019	5			Requalificação da Praça do Município e da Praça da República em Benavente	02	07010401	005	09/19	12/22	880 000,00	0,00	880 000,00	-700 000,00		180 000,00	0,00	180 000,00						
12	001	2019	11			Reabilitação da AVª das Acácias, no âmbito da reabilitação da Biblioteca Municipal Benavente	02	07010401	005	05/19	09/21	560 000,00	0,00	560 000,00	-200 000,00		360 000,00	0,00	360 000,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												3 319 845,93	0,00	3 319 845,93	-1 640 500,00	0,00	1 679 345,93	0,00	1 679 345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
